



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO

AS ALTERAÇÕES ENCONTRAM-SE EM VERMELHO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2026 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VIVIANE RIBEIRO COUTINHO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA, interessada (s), por intermédio do (a) **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026, Sr. (a). VIVIANE RIBEIRO COUTINHO, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos do Decreto Municipal nº. 179/2023, Lei nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas) e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), bem como, com as demais normas vigentes que dispõe sob a aquisição e contratação pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

1.2.1. Em atendimento ao disposto nos §§ 2º e 5º do Art. 17 da Nova Lei de Licitações (14.133/21), para a utilização da forma presencial, a licitação deverá ser motivada, e a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, devendo ainda ser juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, portanto, terá que ser justificada.

1.2.2. Verifica-se, assim, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

1.2.3. Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Paranaíta – MT, no qual o reconhecimento *in loco* descomplexifica e favorece o planejamento logístico, sendo que as licitantes/contratadas que forem prestar os serviços ou fornecer bens ao município, deverão conhecer a localidade e necessitarão de um profundo conhecimento dos serviços a serem executados, descomplicando a composição de seus custos para a operação.

1.2.4. Senão bastasse, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, é de extrema importância ao município, sobretudo em decorrência de sua localidade geográfica, com território descontínuo, configurando, dessa forma, um enclave territorial, fator que implica sobremaneira no devido



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

cumprimento da obrigação a ser assumida, por esta razão constitui “desvantagem para administração a realização da forma eletrônica”, nos termos do dispositivo legal supracitado, um vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

1.2.5. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como os agentes de contratação, equipe de apoio e os licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitado. Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos e muitas vezes dependendo da singularidade do objeto a ser contratado, as empresas não conseguiriam executar dos serviços, implicando, até mesmo, em desabastecimento para a administração, pois por envolver empresas de todo o território do estado de Mato Grosso e nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os materiais ou serviços solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

1.2.6. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

1.2.7. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a forma eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação dos agentes de contratação com os licitantes.

1.2.8. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 59, §2º, da Lei 14.133/2021), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

1.2.9. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

1.2.10. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

1.2.11. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Desse modo, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

1.2.12. Em conclusão, estando pactuado em critérios objetivos e para preservar o interesse público, pois ao prever a contratação o gestor, justamente com a administração pública deve-se sopesar sobre todos os fatores, de modo a atingir solução que garanta a economicidade almejada, sem impor e fazer escolhas desnecessárias que comprometa o caráter competitivo do certame. Portanto, em incentivo ao desenvolvimento da economia local, a administração municipal opta por realizar a licitação na forma presencial, no qual busca evitar falhas nos contratos e assegura de forma tempestiva a entregas dos produtos e na prestação/execução dos serviços a serem licitados e oferecidos a população.

1.2.13. Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

1.3. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 07/10/2026
Início da sessão pública:	Dia 07/10/2026 às 08h00min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000 Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações"). Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724 E-mail: licitacao2@paranaita.mt.gov.br / licitacao6@paranaita.mt.gov.br Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local).	

1.4. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Agente de Contratação até às **08h00min horas do dia 07 de outubro de 2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA, mediante o Termo de Referência, o qual será a base para todo o procedimento licitatório;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2007.3.3.90.30.24.00 - Sec. Administração - Fonte 1.709.0000000;
08.001.08.122.0040.2141.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000;
1.709.0000000; 1.660.0000000
08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000;
1.709.0000000; 1.660.0000000; 1.661.0000000.
08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000;
1.709.0000000; 1.660.0000000; 1.661.0000000.
08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.709.0000000.
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação - fonte 1.500.1001000.
09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação fundeb - 30% - fundamental - fonte-
1.540.0000000.
09.003.12.365.0027.2028.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação fundeb - 30% - infantil - fonte-
1.540.0000000.
09.005.27.812.0037.2136.33.90.30.24.00 - secretárias de educação dep. de esporte fonte. 1709000000.
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000; 1.500.1002000.
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000;
1.500.1002000; 1.621.0000000; 1.600.0000600.
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000;
1.500.1002000; 1.621.0000000; 1.600.0000604
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.24.00. - Sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000;
1.500.1002000; 1.621.0000000; 1.500.1002750
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.24.00. - Sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000;
1.500.1002000; 1.621.0000000; 10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Saúde. Fontes.
1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000605.
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.24.00. - sec. Agricultura. Fontes. 1.709.0000000.
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.24.00. - sec. Obras-fonte 1.709.0000000.
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.20.00. - sec. Obras Dae- fontes. 1.709.0000000; 1.501.0000000.
13.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 - sec. De urbanismo - fonte. 1.709.0000000.
14.001.06.122.0056.2032.3.3.90.30. 24.00. sec. Transito e segurança. Fonte. 1.709.0000000

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);

5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a)** que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV, §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;

c) estrangeiras que não funcionem no País;

d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;

5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Agente de Contratação;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital;

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital juntamente com a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até **05 % (cinco por cento)** superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.2. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital** de Pregão, em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do e-mail licitacao2@paranaita.mt.gov.br/licitacao6@paranaita.mt.gov.br ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao Agente de Contratação (a) do certame.

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital **de Pregão, até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do (a) Agente de Contratação Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação

7.3. Cabe ao (a) Agente de Contratação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (das 07h00 às 11h00 e das 13h00 à 17h00, **horário local**) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1 e 7.2.

7.6. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia **07 de outubro de 2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ s/nº, Centro, Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000;

8.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

deverá identificar-se junto o (a) Agente de Contratação, quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte**, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO a **Declaração constante do Anexo X** deste Edital e a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;

8.4. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório ou na falta desta, poderá ser substituída por assinatura digital desde que a assinatura contenha Código de Verificador ou QR Code, no Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, qual seja possível sua verificação em alguma plataforma que valide a assinatura digital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa;

8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

8.7. A falta ou incorreção parcial dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

8.7.1. A mera apresentação da CARTA DE CREDENCIAMENTO pelo licitante, com ausência total dos documentos constantes no item 8.3, ensejará o não credenciamento da empresa.

8.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo X e Item 8.3., subitem 8.3.6. do edital.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2026 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para os envelopes que chegarem após a realização do certame.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Agente de Contratação, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

9.6. Declarada aberta a sessão pelo (a) Agente de Contratação, o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre (m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2026 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2026 - ARP**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (PENDRIVE) extraída do programa mediador (formato (.txt) e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.8. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.9. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.14. A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificada sua conformidade com as exigências deste Edital, todas as propostas classificadas serão admitidas à fase de lances verbais e sucessivos, observadas as regras estabelecidas neste instrumento convocatório, com vistas à ampliação da competitividade, à observância da isonomia entre os licitantes e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, até o encerramento da etapa competitiva.

11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

11.4. A fase de lances será realizada com a participação de todos os licitantes cujas propostas tenham sido classificadas, independentemente da quantidade de propostas classificadas aptas à disputa, desde que haja mais de uma proposta classificada, podendo cada licitante formular lances verbais sucessivos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas neste Edital, até o encerramento da etapa competitiva.

11.5. A (o) Agente de Contratação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Contratação, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Agente de Contratação, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada na forma do art. 60 da lei nº. 14.133/2021, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;

11.15. Se a oferta não for aceitável, o (a) Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Agente de Contratação;

11.17. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Agente de Contratação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;

11.19. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.20. Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado os critérios de desempate para classificação das propostas vencedoras nos termos do art. 60 da Lei 14.133/2021.

11.21. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Agente de Contratação examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.21.1. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o (a) Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

11.21.2. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.21.3. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

11.21.4. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o (a) Agente de Contratação (a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

11.21.5. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.22. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.23. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

11.24. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

11.25. O (A) Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.26. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Agente de Contratação e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

11.27. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

11.28. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;

11.29. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Agente de Contratação ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado.

12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- 10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e |Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021. (Conforme modelo – Anexo VII);

B.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial/sindicato/conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

VIII);

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)** Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;

3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, quando a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, qual seja o fornecimento de bens para pronta entrega e locação de materiais;

3.1. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente, através de consulta feita pelo site <https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

3.1.1. O balanço Patrimonial para comprovação de condição de ME e EPP poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**", dos últimos **02 (dois)** Exercício Social;

3.2. Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela "**Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**", nos termos da legislação vigente, dos últimos **02 (dois)**¹ Exercício Social;

4 - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, salvo se outro prazo de validade estiver expressamente estabelecido no próprio documento.

5 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% (dois por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Agente de Contratação.

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Agente de Contratação considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Agente de Contratação (a), devendo a licitante interessada indicar o (s) ato (s)

¹ Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

atacado (s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.3. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;

13.4. O (a) Agente de Contratação (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Agente de Contratação adjudicar o objeto à vencedora;

13.7. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Agente de Contratação aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Agente de Contratação irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

13.10. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo quanto à disputa;

13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.12. O resultado do certame será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

13.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021).

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Agente de Contratação (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

14.2. Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço e contrato administrativo (se for o caso deste último), vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata/contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;

15.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

15.5. A minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;

15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

15.7. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

15.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

16. DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

16.6. O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail licitacao2@paranaita.mt.gov.br /licitacao6@paranaita.mt.gov.br ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta – MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

17.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

17.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

17.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

17.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

17.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

17.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

1. Fornecer os materiais de construção de acordo com as especificações, quantidades, unidades de medida, marcas de referência quando admitidas, condições, locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou documento equivalente, na proposta apresentada e nas respectivas autorizações de fornecimento.
2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, observando as características e padrões de qualidade exigidos para cada item.
3. Efetuar as entregas de forma parcelada e conforme as solicitações da CONTRATANTE, respeitando os quantitativos efetivamente requisitados, não sendo admitida a entrega de materiais em quantidade superior ou inferior à autorizada, salvo prévia e expressa anuência da Administração.
4. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, contado o prazo a partir do recebimento da solicitação, autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.
5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, frete e demais custos necessários à entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, sem cobrança de valores adicionais além daqueles contratados.
6. Realizar a entrega acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a correta descrição dos materiais, quantitativos, unidades de medida e demais informações necessárias à conferência e ao regular processamento da despesa.
7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato que possa ocasionar atraso ou impedir o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as respectivas justificativas, sem que a comunicação, por si só, implique aceitação ou afastamento das responsabilidades decorrentes do eventual descumprimento.
8. Substituir, às suas expensas, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem defeitos, avarias, vícios, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra desconformidade que impeça ou prejudique sua utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação da CONTRATANTE, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item.
9. A substituição dos materiais rejeitados não poderá acarretar qualquer custo adicional à CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar também, quando necessário, o recolhimento dos materiais recusados.
10. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando pertinentes ao respectivo item.
11. Fornecer produtos novos e em condições adequadas de utilização, quando assim exigido pelas especificações do item, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou com características diferentes das estabelecidas no Termo de Referência.
12. Quando aplicável, apresentar certificados, registros, ensaios, laudos ou demais documentos comprobatórios de conformidade exigidos pela legislação ou pelas normas técnicas pertinentes



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

- ao respectivo material, desde que relacionados diretamente às características do objeto contratado.
13. Permitir e facilitar a fiscalização da execução do fornecimento, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos fiscais do contrato, gestores, servidores responsáveis pelo recebimento ou demais representantes formalmente designados pela CONTRATANTE.
 14. Atender prontamente às solicitações, reclamações e determinações da fiscalização relacionadas ao fornecimento, adotando as providências necessárias para corrigir irregularidades constatadas durante a execução.
 15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.
 16. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária relativas aos empregados, prepostos ou demais colaboradores da CONTRATADA.
 17. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, quando aplicável, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.
 18. Manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração relevante de endereço, telefone, e-mail, dados bancários ou demais informações necessárias à comunicação e à execução da contratação.
 19. Observar as normas de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas por seus empregados e prepostos durante as operações de transporte, entrega e descarregamento dos materiais, responsabilizando-se pelas medidas necessárias à execução segura dessas atividades.
 20. Adotar, no que couber, práticas adequadas de proteção ambiental, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento, armazenamento, descarte de embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação ambiental aplicável.
 21. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação e previamente autorizadas pela CONTRATANTE, quando exigida autorização.
 22. Não alterar as características, especificações ou condições dos materiais contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando eventual alteração for legalmente admissível.
 23. Responsabilizar-se pelos materiais até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE, inclusive quanto a perdas, extravios, avarias ou danos ocorridos durante o transporte e a entrega.
 24. Cumprir as determinações da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente e com a legislação vigente.
 25. Manter canal de comunicação adequado com a CONTRATANTE durante a vigência da contratação, possibilitando o acompanhamento das solicitações, entregas, substituições e demais ocorrências relacionadas ao fornecimento.
 26. Ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos comprovadamente decorrentes de sua responsabilidade, inclusive quando resultantes do fornecimento de materiais em desacordo com as condições contratadas.
 27. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação aplicável ao objeto, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, bem como as demais determinações legais e regulamentares pertinentes à execução do fornecimento.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

28. Cumprir as demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto, observando os princípios da boa-fé, eficiência, planejamento, interesse público e adequada execução contratual.
29. Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante.
30. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os itens após a emissão da nota de autorização de despesa.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

18.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

18.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

18.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

18.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

18.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

18.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

18.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

18.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

18.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

19.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

20. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

21.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

21.1.2. Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

21.1.3. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

21.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

21.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

21.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

21.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

21.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

21.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

21.8. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

21.9. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

22.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

22.9. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

22.10. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

22.11. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela;

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

23.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.4. O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo (a) Agente de Contratação durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

25.10. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

25.11. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.12. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.13. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT (7h00 às 11h00 e das 13:00 às 17:00 - **horário local**);

25.14. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades e Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI – Minuta de Contrato Administrativo;
- l) ANEXO XII - Declaração contendo dados da Licitante;

27. DO FORO COMPETENTE

27.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, **22 de setembro** de 2026.

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO I **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificadas. A elaboração desde documento segue o Art. 18 incisos I e parágrafo 1º inciso I ao XII da lei federal 14.133/2021 no qual diz:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O objetivo principal deste é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT em conformidade com a legislação supracitada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, conforme o inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso I, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT quanto ao fornecimento de materiais de construção necessários à manutenção, conservação, adequação, reparação e realização de intervenções nos prédios, espaços e demais estruturas públicas municipais, de acordo com as demandas identificadas no decorrer da execução das atividades administrativas e dos serviços públicos.

A necessidade decorre da utilização contínua desses materiais nas atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, bem como em reparos, adequações e pequenas intervenções necessárias à conservação das instalações utilizadas pela Administração Municipal. A disponibilidade desses materiais é essencial para evitar a paralisação ou o atraso de serviços de manutenção e para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e utilização dos espaços públicos.

Considerando que as demandas surgem de forma variável ao longo do exercício, em diferentes localidades e conforme a necessidade de cada Secretaria, não se mostra adequado realizar a aquisição integral e antecipada de todos os materiais. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, permitindo maior racionalização das aquisições, redução da necessidade de formação de estoques excessivos e melhor adequação entre as quantidades adquiridas e o consumo efetivo.

A contratação também busca assegurar maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, evitando a realização de procedimentos individualizados para cada necessidade de aquisição de materiais de construção, sem prejuízo do planejamento, do controle e da observância das condições estabelecidas no procedimento licitatório.

Dessa forma, a solução pretendida visa garantir o abastecimento regular de materiais de construção necessários às atividades de manutenção e conservação dos bens e espaços públicos municipais, contribuindo para a continuidade e adequada prestação dos serviços públicos, para a preservação do patrimônio público e para o atendimento eficiente das necessidades da Administração, em observância ao interesse público e aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação está fundamentada no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que exige a descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Trânsito e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Segurança, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Tecnologia do Município de Paranaíta/MT.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, conforme o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, da IN nº 40/2020.

A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Tais documentos são essenciais para assegurar a legalidade das operações.

A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para, fornecer os materiais e emitir notas fiscais em conformidade com as normas vigentes.

A empresa deve manter sua situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes.

A fornecedora deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura de Paranaíta.

A empresa deve possuir capacidade logística e operacional para garantir a entrega dos itens.

A empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo o escopo de trabalho, prazos de entrega e execução, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades.

A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios de seus funcionários, de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético.

A empresa deve possuir políticas de proteção de dados, a fim de garantir a segurança das informações tratadas durante a execução do objeto a ser contratado.

O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, alinhando-se às práticas de mercado e garantindo um equilíbrio entre custo e benefício.

A empresa contratada deve demonstrar capacidade para realizar entregas dentro dos prazos acordados, evitando interrupções indesejadas.

A empresa deve implementar e manter rigorosos protocolos de segurança no trabalho, conforme as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, para garantir a segurança dos trabalhadores e a prevenção de acidentes.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis ao fornecimento de bens para a administração pública, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e suas alterações.

O contrato/ata terá sua vigência de 12 meses, a partir da data de sua publicação, considerando Lei Orçamentária Anual, prevendo possíveis imprevistos de atraso na execução.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato.

Toda execução deverá ser considerada as condições expostas no Termo de Referência e todas as condições adicionais expostas em edital.

A empresa deve atuar de forma transparente e ética, mantendo a boa relação com a contratante e cumprindo integralmente as obrigações contratuais.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do item no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas pela contratante.

Os itens contratados deverão ser entregues ou prestados no em local indicado pela secretaria requisitante, podendo ser na zona urbana e/ou rural, sem que isso acarrete qualquer custo adicional à contratante.

Os itens contratados deverão ser entregues ou prestados dentro do horário comercial da contratante, respeitando os dias e horários de funcionamento previamente estabelecidos.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Caso seja constatada qualquer irregularidade no fornecimento dos itens, em desacordo com as especificações solicitadas, a empresa contratada deverá proceder com a substituição ou correção dos mesmos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer custo adicional para a contratante.

A empresa contratada deverá acatar eventuais supressões nos valores unitários dos itens, caso seja constatado que os mesmos estão acima dos valores praticados no mercado. Da mesma forma, a contratante se compromete a analisar e, quando devidamente justificado, aceitar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro nas situações em que os itens tenham sofrido alterações significativas de valor no mercado, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, com padrão de qualidade compatível com normas da ABNT, Inmetro ou outros órgãos reguladores competentes.

A empresa deverá comprovar que os produtos atendem aos critérios de durabilidade, resistência mecânica, aplicabilidade prática e segurança, conforme descrições técnicas constantes no termo de referência.

Sempre que exigido, os itens deverão possuir certificação de conformidade técnica obrigatória, como no caso de fios, cabos elétricos, disjuntores, torneiras outros com regulamentação específica.

Para materiais similares ou genéricos, a equivalência técnica deverá ser devidamente comprovada por meio de documentação técnica e testes, quando aplicável.

Materiais frágeis (ex: cerâmicas, vidros, torneiras, lâmpadas, etc.) deverão ser embalados e transportados com cuidado para evitar avarias.

Os materiais devem ser adequados para aplicações urbanas e rurais, considerando a diversidade de obras e reparos realizados no município, tais como:

Recuperação de escolas e postos de saúde;

Reforma e ampliação de prédios públicos;

Manutenção de praças, quadras e calçadas;

Instalação de cercas e estruturas em comunidades rurais;

Pequenas obras civis em áreas de produção agrícola ou de assistência social.

Sempre que possível a empresa deverá fornecer produtos com menor impacto ambiental e que possibilitem economia de recursos (ex: lâmpadas LED, torneiras de fechamento automático, tintas com baixo VOC).

Sempre que possível, a contratada deverá apresentar embalagens recicláveis ou retornáveis, minimizando a geração de resíduos.

Entrega conforme requisições emitidas pelas secretarias municipais, com nota fiscal específica para cada entrega.

A entrega dos materiais será acompanhada por servidor designado para conferência quantitativa e qualitativa dos itens.

A empresa deverá manter estoque mínimo e capacidade de resposta rápida para urgências da Administração Pública.

Quando aplicável, deverá ser disponibilizado canal de suporte técnico (telefone ou e-mail) para orientação quanto à correta aplicação de determinados materiais.

A empresa contratada deverá disponibilizar ampla gama de materiais de construção, incluindo, mas não se limitando a: cimento, areia, brita, blocos cerâmicos e de concreto, telhas, vergalhões, tintas, argamassa, ferragens, ferramentas e afins, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas nos termos de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme o inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação de serviços e aquisição de materiais. Este levantamento nos permite entender o cenário do mercado, os preços praticados, as



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

empresas disponíveis que podem atender às necessidades específicas da contratante e a melhor forma de contratação.

O fornecimento de materiais de construção é uma atividade amplamente disponível no mercado nacional e regional, composta por empresas de pequeno, médio e grande porte, que atuam no comércio atacadista e varejista de materiais diversos como cimento, areia, brita, tijolos, tintas, ferragens, ferramentas, tubos, conexões, materiais hidráulicos, elétricos, dentre outros insumos essenciais para obras, reformas e manutenções em prédios públicos, vias urbanas e rurais.

No contexto da Administração Pública municipal, a necessidade por materiais de construção é constante e distribuída entre diversas secretarias, como Infraestrutura, Educação, Saúde e Assistência Social, sendo aplicada em serviços como manutenção de unidades escolares, postos de saúde, praças públicas, obras viárias e atendimento de emergências estruturais.

Análise das alternativas disponíveis no mercado:

1. Aquisição por empresa única (fornecimento completo por lote ou item): Empresas especializadas em fornecimento diversificado de materiais de construção podem fornecer um leque completo de produtos por meio de entregas periódicas conforme requisição. Essa solução permite maior controle, padronização de insumos e gestão centralizada, favorecendo a logística e o planejamento da administração pública.

2. Contratação segmentada por tipo de material (fornecedores distintos): Em alguns casos, pode haver empresas especializadas apenas em segmentos específicos — como ferragens, pintura, ou material hidráulico. Embora isso possa gerar economia pontual em determinados itens, a gestão de vários contratos simultâneos tende a ser mais complexa, dificultando o controle de prazos, entregas e orçamentos.

3. Aquisição direta em comércios locais com menor estrutura: Outra alternativa existente é a aquisição direta em lojas menores, locais, com foco no comércio de balcão. Apesar da proximidade, essas empresas geralmente não possuem grande variedade de produtos ou capacidade de fornecimento contínuo em larga escala, além de praticarem preços menos competitivos em relação ao mercado regional.

4. Aquisição via distribuidoras regionais (atacadistas): Algumas distribuidoras operam com fornecimento em maior escala e podem apresentar valores mais competitivos. Porém, muitas vezes impõem prazos maiores de entrega, quantidade mínima de pedidos e não oferecem assistência em logística local, o que dificulta o atendimento a demandas emergenciais. Sendo assim, considerando as necessidades permanentes e variadas das secretarias municipais, a solução mais viável técnica e economicamente é a contratação de empresa que possa fornecer os materiais de construção de forma abrangente, mediante entrega programada ou conforme requisição, com garantia de disponibilidade e padronização dos produtos.

Do ponto de vista técnico, essa forma de fornecimento garante continuidade dos serviços de manutenção, construção e reforma em diversas frentes da administração pública, evitando a paralisação de obras por falta de insumos.

Economicamente, a contratação de empresa com capacidade logística e variedade de produtos permite maior competitividade nos preços, controle de estoque público, e aquisição sob demanda real, reduzindo desperdícios e custos indiretos.

Além disso, essa solução assegura que os materiais atendam às especificações técnicas adequadas e que a empresa contratada esteja comprometida com prazos de entrega, qualidade dos produtos e responsabilidade quanto à substituição de itens com defeitos ou não conformes.

Considerando que a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção se mostra como a solução mais adequada, foi realizado uma nova pesquisa de mercado, desta vez para analisar as formas usuais de contratação. A pesquisa foi realizada no Portal Radar de Controle Público do Estado de Mato Grosso (<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html>). Essa ferramenta é amplamente reconhecida por sua capacidade de fornecer um panorama consolidado das contratações realizadas no estado de Mato Grosso, contemplando modalidades licitatórias, itens contratados e valores praticados, promovendo, assim, maior transparência e embasamento técnico ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

A pesquisa de mercado revelou que a contratação de empresas para o fornecimento de itens constitui a solução mais adotada pela administração pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Essa norma estabelece, em seu art. 5º, os princípios fundamentais da licitação, como a isonomia, a publicidade, a eficiência e, em especial, a economicidade, que orienta a administração pública a buscar a solução mais vantajosa. O objeto da contratação caracteriza-se como bem ou serviço comum, nos termos do inciso I do art. 6º da referida lei, sendo passível de aquisição preferencialmente por meio da modalidade de pregão, conforme inciso XLI do mesmo artigo.

O pregão, modalidade indicada para a aquisição de bens, apresenta inúmeras vantagens, dentre as quais destaca-se a promoção de ampla competitividade entre fornecedores. Essa competitividade tende a resultar em maior eficiência econômica para a administração pública, alinhando-se ao princípio da economicidade e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, conforme determina o art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a modalidade de pregão pode ser conduzida em duas formas: presencial ou eletrônica. A adoção do pregão eletrônico apresenta como principal vantagem a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas em âmbito nacional, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, o pregão presencial, o mais indicado para esta contratação visto a natureza do objeto, ainda que limite a competitividade ao âmbito local, regional e estadual, possui o benefício de atrair fornecedores mais próximos geograficamente, o que pode contribuir para uma maior eficiência na execução contratual, especialmente em relação à logística de entrega e ao acompanhamento da execução do objeto.

A escolha entre uma forma e outra deve levar em consideração a especificidade do objeto, a viabilidade de transporte e entrega, o perfil dos potenciais fornecedores e as necessidades do ente contratante, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento das normas legais.

No que tange à formalização da contratação, o levantamento identificou dois instrumentos usualmente associados ao pregão: o contrato administrativo e a ata de registro de preços. A escolha do instrumento mais adequado depende das especificidades da demanda:

Contrato Administrativo: Instrumento utilizado quando a administração pública possui um quantitativo definido e recursos alocados especificamente para a execução do objeto. Sua utilização é recomendada em situações em que há necessidade de entrega integral do bem ou serviço, conforme especificado no edital de licitação e nos documentos contratuais.

Ata de Registro de Preços: Adotada quando não há necessidade de aquisição imediata ou quantitativos definidos, permitindo à administração pública registrar os preços para futuras aquisições, conforme demanda e disponibilidade orçamentária. Essa modalidade se mostra vantajosa pela flexibilidade operacional, especialmente em cenários de incerteza quanto às quantidades ou periodicidade das aquisições.

Além disso, avaliou-se a possibilidade de utilização da dispensa de licitação, modalidade que, embora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é aplicável em situações excepcionais, como emergências devidamente fundamentadas ou contratações de pequeno valor, limites estes definidos nos incisos I e II do referido artigo. Para o objeto em análise, a utilização da dispensa de licitação não se configura como a melhor solução, dada a previsibilidade da demanda e a necessidade de garantir ampla concorrência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, conforme o inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso IV, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de construção diversos,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

de primeira qualidade, novos e dentro dos padrões técnicos exigidos, visando atender às demandas de obras, reformas, manutenções e demais intervenções estruturais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, de acordo com as necessidades administrativas e operacionais de cada órgão.

A solução contempla o fornecimento de materiais básicos e complementares de construção civil, incluindo, mas não se limitando a: cimento, areia, brita, tijolos, blocos, telhas, cal, tubos e conexões hidráulicas, tintas, vernizes, madeiras, ferragens, pregos, parafusos para obras, entre outros insumos utilizados em atividades rotineiras de engenharia e infraestrutura pública.

Os produtos deverão ser entregues de forma escalonada, conforme solicitação da Administração, e atender rigorosamente às normas técnicas da ABNT, bem como às exigências de desempenho e durabilidade compatíveis com sua aplicação final. Os materiais deverão apresentar-se devidamente embalados, com rotulagem visível, sem avarias, defeitos ou alterações que comprometam sua qualidade e funcionalidade.

A empresa contratada deverá dispor de logística eficiente de entrega, garantindo que os materiais sejam transportados de forma segura até os locais indicados pela Prefeitura, seja em zona urbana ou rural, no prazo máximo estipulado em edital, sendo responsável por eventuais danos decorrentes do transporte inadequado ou atrasos injustificados.

Quando aplicável, deverão ser fornecidos certificados de conformidade técnica, laudos de qualidade ou manuais de uso e aplicação. Caso haja materiais com exigência de validade, os mesmos deverão ter no ato da entrega prazo suficiente para utilização.

Em relação ao suporte técnico, a empresa deverá prestar esclarecimentos sobre aplicação e especificações dos produtos sempre que solicitado, bem como realizar, sem ônus para o Município, a substituição de qualquer item entregue com defeito de fabricação, incompatibilidade com o pedido ou divergência de especificações.

A contratada deverá manter a regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual, com garantia de reposição imediata em caso de indisponibilidade momentânea de algum item, assegurando a continuidade das atividades de manutenção e obras públicas de responsabilidade da Administração Municipal.

A contratação visa garantir o suprimento eficiente de insumos para a execução de melhorias em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, vias urbanas e rurais, sistemas de drenagem, redes hidráulicas e outras estruturas mantidas pelo Município, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Paranaíta/MT.

Quanto a forma de contratação. Diante do levantamento de mercado realizado, conclui-se que a contratação será formalizada por meio de processo licitatório, em conformidade com os preceitos estabelecidos na legislação vigente. Tal medida é indispensável para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os concorrentes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando os princípios que regem os processos licitatórios.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, fica determinado que:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O levantamento de mercado também apontou que a modalidade mais adequada à aquisição do objeto é o Pregão, considerando as características de bens comuns. Essa modalidade, regulada pelo art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 promove maior competitividade entre os licitantes, resultando em benefícios econômicos e na celeridade do procedimento.

Da adoção do pregão:

Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens comuns,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Ainda, a contratação se dará por intermédio do Sistema de Registro de Preços (SRP), o qual possibilita maior flexibilidade e eficiência na gestão das aquisições, especialmente quando o quantitativo exato do objeto não é previamente definido.

Art. 6º, incisos XLV e XLVI, da Lei nº 14.133/2021:

XLV - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras.
XLVI - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

Além disso, o critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, em conformidade com a legislação aplicável, de forma a assegurar a economicidade e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de julgamento da licitação seguirá o disposto no Art. 82, inciso V, que estabelece:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

V - O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

Em atenção às disposições legais, a licitação deverá ocorrer preferencialmente na forma eletrônica, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, possibilitando maior abrangência e competitividade ao certame. Excepcionalmente, poderá ser realizada na forma presencial, desde que devidamente justificada, e observados os requisitos legais, incluindo a gravação em áudio e vídeo de toda a sessão pública, a qual será anexada aos autos do processo, conforme estipulado no art. 17, §5º, da referida lei. A lei estabelece também em seu Art. 17 § 5º que:

§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Portanto, processo de contratação ocorrerá por meio de processo licitatório. A modalidade escolhida para este procedimento será o Pregão, devido à sua natureza ágil e competitiva, sendo este realizado presencialmente.

O pregão será acompanhado e regido pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), que possibilita o registro formal de preços para futuras aquisições, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades da Administração. A Ata de Registro de Preços será o instrumento contratual utilizado para formalizar a contratação dos itens, assegurando que os preços e condições acordados sejam mantidos durante o período de validade da ata.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a ser contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso V, da IN nº 40/2020.

A definição das quantidades estimadas para o presente processo licitatório tem como principal referência o último instrumento contratual homologado com o mesmo objeto, qual seja, a Ata de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Registro de Preços nº 044/2024, a qual atendeu satisfatoriamente as demandas da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por meio de suas diversas Secretarias, durante seu período de vigência.

Para a elaboração desta nova estimativa, foram analisados:

- O consumo efetivo registrado durante a vigência da referida ata, com base em relatórios de requisições, ordens de fornecimento e notas fiscais emitidas;
- A identificação dos itens de maior rotatividade, cujas quantidades foram ajustadas conforme os índices de utilização real;
- As necessidades previstas no planejamento das Secretarias Municipais para o exercício vigente, especialmente para ações de manutenção predial, pequenas reformas, obras emergenciais e outros serviços correlatos;
- A possibilidade de atendimento a demandas esporádicas ou emergenciais, que possam surgir no decorrer do ano, o que justifica a inclusão de quantitativos adicionais dentro do limite permitido pelo sistema de registro de preços, sem configurar obrigatoriedade de contratação por parte da Administração.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração Pública flexibilidade e economia de escala, uma vez que permite estimar quantidades superiores às necessidades imediatas, garantindo maior previsibilidade, planejamento e eficiência nas aquisições, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos itens registrados.

Dessa forma, a presente estimativa está devidamente embasada em dados concretos, alinhada às reais necessidades do Município de Paranaíta/MT, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento sustentável das compras públicas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a administração opte por preservar seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme o inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VI, da IN nº 40/2020.

Para a composição do valor estimado da contratação, foi considerada a demanda atual e projetada do Município, levando em conta as necessidades das Secretarias Municipais, as obras e serviços de manutenção e infraestrutura previstos e em execução, bem como a necessidade de aquisição de materiais destinados à fabricação de tubos e demais atividades relacionadas à infraestrutura municipal. Em razão da ampliação das demandas previstas para o período de vigência da contratação, especialmente em decorrência das obras existentes e das atividades de infraestrutura a serem realizadas pelo Município, os quantitativos estimados apresentam aumento significativo em relação às contratações anteriores.

Dessa forma, considerando as necessidades atualmente identificadas, o histórico de utilização dos materiais, as obras existentes e previstas e a demanda necessária para a fabricação de tubos, a estimativa global da contratação alcança aproximadamente **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

O valor estimado deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, de modo a assegurar que os valores estimados sejam compatíveis com os preços praticados no mercado e reflitam adequadamente a realidade atual da contratação.

Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro com a contratada, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades da contratante bem como tabela de referência de preço, sem que isso justifique qualquer indenização à contratada.

Em relação ao processo de balizamento, o método adotado para estimar o valor unitário dos itens da nova contratação será a/o média entre os orçamentos realizados, com o intuito de refletir os preços



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

praticados no mercado para os itens em questão, garantindo a adequação aos valores de mercado e a transparência na formação do valor estimado.

Já para o critério de julgamento da proposta, será adotado o menor preço por item, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021, que assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sempre observando as condições e especificações detalhadas no edital. Esse critério visa a obtenção da melhor proposta em termos de custo-benefício, priorizando a eficiência e a economicidade para o ente público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativa para o parcelamento ou não da solução, conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VII, da IN nº 40/2020.

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, como regra, ser parceladas em tantas parcelas quantas se revelarem técnica e economicamente viáveis, com o objetivo de promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução foi considerado tecnicamente viável e economicamente justificável, uma vez que os materiais de construção a serem adquiridos são distintos entre si, com finalidades e características próprias, não havendo interdependência técnica entre os itens. Trata-se de bens autônomos, utilizados em diferentes frentes de trabalho, o que permite, de forma racional, o fracionamento da contratação.

A adoção do parcelamento, em que cada item corresponde a um material específico, visa possibilitar a ampla participação de fornecedores, inclusive de micro e pequenas empresas, permitindo a obtenção de propostas mais vantajosas de acordo com a especificidade e o quantitativo de cada material demandado. Essa medida contribui para evitar a concentração de mercado, promovendo maior isonomia entre os licitantes e mitigando riscos relacionados à dependência de um único fornecedor.

Do ponto de vista da economicidade, o parcelamento viabiliza a contratação de itens por preços unitários mais adequados à realidade de mercado, de acordo com as flutuações e condições comerciais específicas para cada material. Além disso, facilita o controle, o planejamento e a logística de recebimento dos produtos pelas diversas Secretarias Municipais, aumentando a eficiência administrativa e reduzindo o risco de desperdício ou de aquisição desnecessária.

Por fim, destaca-se que o não parcelamento da solução somente seria justificável nos casos em que se verificasse efetiva vantagem na contratação unificada, seja pela economia de escala, pela redução de custos administrativos na gestão contratual ou por motivos de ordem técnica. No entanto, tais condições não se fazem presentes na presente contratação, motivo pelo qual o parcelamento individualizado por item representa a alternativa mais racional e vantajosa para o interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução em itens autônomos é plenamente compatível com a legislação vigente, atende aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia e competitividade, além de estar alinhado às boas práticas de gestão pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes, conforme o inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso VIII, da IN nº 40/2020.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de construção de forma geral, destinados ao atendimento das diversas necessidades das secretarias municipais da Administração Pública de Paranaíta/MT, como reparos, ampliações, reformas e pequenas obras em prédios públicos, equipamentos urbanos, espaços comunitários, unidades de saúde, educação, assistência social, entre outros.

Ao analisar possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes, constata-se que não há interdependência obrigatória com outras contratações que condicionem ou inviabilizem a execução do



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

fornecimento. Isto é, a aquisição dos materiais pode ocorrer de forma autônoma e independente, sendo plenamente executável por si só.

Contudo, existem contratações correlatas, ou seja, que podem complementar a utilização dos materiais de construção adquiridos, conforme o planejamento e a execução dos serviços públicos pelas respectivas secretarias. São exemplos de contratações correlatas:

1. Contratação de mão de obra ou serviços de engenharia e construção civil, seja por meio de empresas terceirizadas ou por execução direta da Prefeitura, para aplicar os materiais fornecidos na realização de obras, reformas ou reparos;
2. Locação ou aquisição de máquinas e equipamentos de construção, como betoneiras, andaimes, caminhões basculantes, escavadeiras, entre outros, para apoio à aplicação dos materiais em obras maiores;
3. Acompanhamento técnico, quando a aplicação dos materiais exigir execução conforme projeto técnico específico.

Tais contratações, apesar de correlatas, não são indispensáveis ao fornecimento em si, mas sim à utilização dos materiais em ações futuras, conforme a dinâmica da execução orçamentária e das atividades de cada secretaria.

Dessa forma, a contratação ora analisada é autônoma, não estando condicionada a nenhuma contratação interdependente, embora se relacione com outras ações administrativas e operacionais que podem ser desenvolvidas de forma complementar pela Administração Pública Municipal.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações – PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2020.

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e estão consignados na Lei Orçamentária Anual por meio do Decreto Municipal Nº 003/2026.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme o inciso IX do art. 7º da IN nº 40/2020.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT, é uma medida estratégica para assegurar a eficiência administrativa, a economicidade dos recursos públicos e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A centralização e o planejamento dessa aquisição garantem vantagens expressivas, como a redução de custos unitários por meio de compras em maior escala, o que possibilita melhores condições comerciais e elimina aquisições emergenciais ou fracionadas, frequentemente mais caras e logisticamente ineficientes.

Além disso, a sistematização desse processo de compra promove previsibilidade orçamentária, permitindo que as ações, manutenções e obras sejam planejadas de maneira eficiente, com base em valores previamente cotados e materiais especificados. O uso de um catálogo padronizado e tecnicamente definido assegura a qualidade, durabilidade e compatibilidade dos materiais adquiridos, otimizando os estoques e evitando perdas por vencimento, obsolescência ou inadequação técnica.

A contratação também contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, aumentando a produtividade das equipes operacionais das secretarias de Obras, Agricultura, Educação e Saúde. A disponibilidade contínua de materiais evita paralisações e desperdícios, permitindo que as equipes desempenhem suas funções de forma mais eficiente. A logística de distribuição, com entregas diretas aos locais de execução, também reduz o tempo e os custos operacionais.

Com o fornecimento contínuo de materiais de alta qualidade, espera-se uma significativa redução na necessidade de manutenção corretiva e reposições frequentes, o que gera economias de custos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

operacionais para a prefeitura. Além disso, a infraestrutura pública do município será aprimorada, o que resulta em mais segurança e conforto para os moradores e usuários das instalações públicas. Uma infraestrutura eficiente não só contribui para a segurança e bem-estar da população, mas também aumenta a sensação de segurança, permitindo que os cidadãos se sintam mais seguros ao utilizarem os espaços públicos.

Ao proporcionar materiais de construção de qualidade, espera-se também valorizar o espaço público, tornando as áreas urbanas mais atraentes para os moradores e visitantes, estimulando, assim, o desenvolvimento econômico local. Uma infraestrutura bem planejada e executada contribui para a redução de acidentes e para a prevenção de danos, criando um ambiente mais seguro e saudável para todos.

Portanto, a contratação da empresa para fornecimento de materiais de construção não apenas atende às necessidades das secretarias municipais, mas também representa um investimento estratégico na melhoria da infraestrutura pública, na otimização de recursos e na criação de um ambiente mais seguro e acessível para a população de Paranaíta. O registro de preços para a futura e eventual contratação torna-se um passo essencial para garantir a continuidade e a qualidade das ações governamentais, atendendo de forma eficiente às demandas locais e promovendo o bem-estar coletivo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, conforme o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º, inciso XI, da IN nº 40/2020.

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com o objetivo de garantir o fornecimento contínuo e adequado de materiais de construção para atender às diversas demandas das Secretarias Municipais, justifica a necessidade de contratar empresas para o fornecimento de materiais de construção, de forma a assegurar a execução de obras e manutenções necessárias aos órgãos municipais, promovendo melhorias nas infraestruturas e serviços essenciais à comunidade.

Dentre as providências a serem adotadas pela Administração Municipal, destaca-se o planejamento e a implementação de medidas que garantirão o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade. Previamente à celebração do contrato, a administração tomará as seguintes ações:

Fiscalização e gestão contratual:
Serão designados servidores efetivos das áreas de planejamento, obras e finanças para a fiscalização e gestão contratual.

Adequação do ambiente organizacional:
A Prefeitura adequará os ambientes internos para facilitar o recebimento e armazenamento dos materiais de construção. Serão criados procedimentos internos para o controle de estoque, recebimento e distribuição dos materiais, bem como a organização de espaços para armazenar adequadamente os itens fornecidos, de modo a evitar danos e perdas.

Definição de processos e protocolos de fiscalização:
A fiscalização do fornecimento será realizada de forma contínua e periódica, com inspeções técnicas para garantir que os materiais estejam em conformidade com as especificações descritas no contrato. Serão estabelecidos protocolos claros para o recebimento das mercadorias, incluindo a verificação da qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, além da documentação fiscal correspondente, como notas fiscais e termos de entrega. A gestão também assegurará que os fornecedores cumpram os prazos estabelecidos no contrato.

Implementação de controles financeiros e de pagamento:
A Administração Municipal criará um sistema de controle financeiro integrado para garantir que os pagamentos sejam realizados de forma transparente e de acordo com as entregas feitas pela empresa contratada. A equipe responsável pela gestão contratual receberá treinamento em gestão orçamentária e controle de pagamentos, para assegurar a conformidade com o orçamento aprovado para a compra



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

dos materiais.

Acompanhamento e avaliação de desempenho: Serão estabelecidos indicadores de desempenho para monitorar a eficácia e eficiência do fornecimento dos materiais, bem como a qualidade dos mesmos. Relatórios de avaliação periódica serão gerados, permitindo à Administração Municipal acompanhar o progresso da execução contratual, identificar eventuais desvios e adotar as medidas corretivas necessárias.

Regularização e transparência do processo licitatório: O processo de contratação será conduzido conforme as disposições legais da Lei nº 14.133/2021, com a realização de licitação pública para garantir a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. A publicação do edital, o processo de análise e julgamento das propostas e a celebração do contrato serão realizados de maneira transparente, permitindo o acompanhamento e controle social.

Com essas providências, a Administração Municipal assegurará o fornecimento de materiais de construção de forma regular, eficiente e compatível com as necessidades das Secretarias Municipais, respeitando as normas legais, cumprindo prazos e garantindo a execução de obras e manutenções essenciais para a melhoria da infraestrutura pública de Paranaíta/MT.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectiva medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reserva para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável, conforme o inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das diversas demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta, no Estado de Mato Grosso, pode gerar impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Entre os impactos positivos, destaca-se a possibilidade de aquisição planejada e centralizada dos materiais, o que contribui para a redução de desperdícios, maior controle logístico e otimização dos recursos públicos. Essa organização favorece a diminuição de compras emergenciais e do transporte repetido, o que, por consequência, reduz a emissão de poluentes atmosféricos provenientes da queima de combustíveis fósseis durante os deslocamentos. Outro aspecto benéfico é a possibilidade de priorização de materiais de construção com menor impacto ambiental, como aqueles com certificações ambientais, recicláveis ou produzidos com menor consumo de energia e água, incentivando assim práticas mais sustentáveis no setor da construção civil. Além disso, o fornecimento adequado e padronizado dos materiais possibilita o correto armazenamento e manuseio, diminuindo perdas e evitando a poluição do solo e das águas por resíduos de obras.

Contudo, também existem impactos ambientais negativos que devem ser considerados. A produção, o transporte e o uso de materiais de construção são atividades que geram significativo consumo de recursos naturais, como areia, pedra, cimento, madeira e água, além de elevadas emissões de gases de efeito estufa, sobretudo quando oriundos de cadeias produtivas convencionais que não adotam práticas sustentáveis. O transporte frequente desses materiais até os locais de uso pode resultar em aumento do tráfego de veículos pesados, contribuindo para a degradação das vias públicas, geração de poeira, ruído e emissão de poluentes atmosféricos. Ademais, sem o devido planejamento e controle, o fornecimento excessivo ou inadequado pode causar acúmulo de materiais em locais inapropriados, favorecendo a geração de resíduos sólidos e a poluição do solo e da água por partículas e substâncias químicas. Materiais como cimento e outros produtos químicos, se armazenados ou descartados de forma indevida, representam riscos de contaminação ambiental e à saúde pública. Outro aspecto negativo é a possível aquisição de materiais provenientes de fornecedores que não observam boas práticas ambientais, o que pode fomentar cadeias produtivas com desmatamento, exploração inadequada de recursos minerais ou uso intensivo de energia não renovável.

Dessa forma, para potencializar os impactos positivos e mitigar os impactos negativos dessa contratação, é fundamental que o processo licitatório inclua critérios de sustentabilidade ambiental,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

como a exigência de origem legal e certificada dos materiais, preferencialmente com selos ambientais ou recicláveis, bem como boas práticas de logística, armazenamento e transporte. Também é recomendável que haja fiscalização contínua quanto ao cumprimento das normas ambientais e de segurança, garantindo que o fornecimento atenda não apenas às necessidades estruturais da administração pública, mas também às diretrizes de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Após a realização dos estudos preliminares e a análise minuciosa das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação da solução descrita é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto operacional. As justificativas apresentadas demonstram que a proposta atende integralmente às necessidades da Administração Pública, estando em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes.

A análise detalhada dos requisitos técnicos, das condições do mercado e das alternativas existentes revela que a solução proposta não apenas se adequa aos parâmetros exigidos, mas também se mostra a mais apropriada para atender às demandas da contratante de forma eficiente, eficaz e econômica.

Diante do exposto, e considerando os elementos que corroboram a viabilidade da proposta, declaramos a **viabilidade da contratação**, estando plenamente fundamentada em estudos técnicos que atestam a compatibilidade do objeto com as necessidades da administração, bem como em conformidade com a legislação vigente aplicável ao processo licitatório.

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☒ Pregão presencial – S.R.P
- ☐ Pregão presencial - CONTRATO
- ☐ Concorrência Pública
- ☐ Pregão eletrônico – S.R.P
- ☐ Pregão eletrônico - CONTRATO
- ☐ Com itens exclusivos para ME/MPEs.
- ☐ Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS:

- ☐ Compras de materiais e bens comuns
- ☐ Compras de equipamento e materiais
- ☒ Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- ☐ Serviços especializados
- ☐ Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- ☐ Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO:

3.1. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes neste processo, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial: Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

5.1. A presente contratação se fundamenta na necessidade de aquisição de diversos materiais de construção, bem como para atender todas as Secretarias Municipais, utilizados no



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do sistema radar e entre outros oficiais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme estudos preliminares.

6. CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO (art.6º, XXIII, letra h)

6.1. Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d)

7.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

7.2. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

7.3. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual.

8. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

8.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

8.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

8.3. materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades de cada Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 12 do Estudo Técnico Preliminar.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, DENTRE OUTRAS PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO:

9.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

9.1.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.1.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.4. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

9.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.1.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.1.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipal solicitantes e do fiscal de contrato/ata;

9.1.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;

9.1.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;

9.1.10. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:

9.1.11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;

9.1.12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;

9.1.13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;

9.1.14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações, quantidade e qualidade dos materiais, nos casos que se aplica;

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DE OUTRAS PREVISTOS NESTE INSTRUMENTO:

9.2.1. Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;

9.2.2. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;

9.2.3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;

9.2.4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;

9.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;

9.2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.2.7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

9.2.8. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;

9.2.9. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

9.2.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.12. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;

9.2.14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos;

9.2.15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição;

9.2.16. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;

9.2.17. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;

9.2.18. Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;

9.2.19. Os objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;

9.3. A EMPRESA CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA FICA OBRIGADA AINDA AO QUE SE SEGUE:

9.3.1.1. Fornecer os materiais de construção de acordo com as especificações, quantidades, unidades de medida, marcas de referência quando admitidas, condições, locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou documento equivalente, na proposta apresentada e nas respectivas autorizações de fornecimento.

9.3.1.2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, observando as características e padrões de qualidade exigidos para cada item.

9.3.1.3. Efetuar as entregas de forma parcelada e conforme as solicitações da CONTRATANTE, respeitando os quantitativos efetivamente requisitados, não sendo admitida a entrega de materiais em quantidade superior ou inferior à autorizada, salvo prévia e expressa anuência da Administração.

9.3.1.4. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, contado o prazo a partir do recebimento da solicitação, autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

9.3.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, frete e demais custos necessários à entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, sem cobrança de valores adicionais além daqueles contratados.

9.3.1.6. Realizar a entrega acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a correta descrição dos materiais, quantitativos, unidades de medida e demais informações necessárias à conferência e ao regular processamento da despesa.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

9.3.1.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato que possa ocasionar atraso ou impedir o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as respectivas justificativas, sem que a comunicação, por si só, implique aceitação ou afastamento das responsabilidades decorrentes do eventual descumprimento.

9.3.1.8. Substituir, às suas expensas, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentarem defeitos, avarias, vícios, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra desconformidade que impeça ou prejudique sua utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação da CONTRATANTE, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item.

9.3.1.9. A substituição dos materiais rejeitados não poderá acarretar qualquer custo adicional à CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar também, quando necessário, o recolhimento dos materiais recusados.

9.3.1.10. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando pertinentes ao respectivo item.

9.3.1.11. Fornecer produtos novos e em condições adequadas de utilização, quando assim exigido pelas especificações do item, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, reconicionados, remanufaturados ou com características diferentes das estabelecidas no Termo de Referência.

9.3.1.12. Quando aplicável, apresentar certificados, registros, ensaios, laudos ou demais documentos comprobatórios de conformidade exigidos pela legislação ou pelas normas técnicas pertinentes ao respectivo material, desde que relacionados diretamente às características do objeto contratado.

9.3.1.13. Permitir e facilitar a fiscalização da execução do fornecimento, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos fiscais do contrato, gestores, servidores responsáveis pelo recebimento ou demais representantes formalmente designados pela CONTRATANTE.

9.3.1.14. Atender prontamente às solicitações, reclamações e determinações da fiscalização relacionadas ao fornecimento, adotando as providências necessárias para corrigir irregularidades constatadas durante a execução.

9.3.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

9.3.1.16. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária relativas aos empregados, prepostos ou demais colaboradores da CONTRATADA.

9.3.1.17. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, quando aplicável, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

9.3.1.18. Manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração relevante de endereço, telefone, e-mail, dados bancários ou demais informações necessárias à comunicação e à execução da contratação.

9.3.1.19. Observar as normas de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas por seus empregados e prepostos durante as operações de transporte, entrega e descarregamento dos materiais, responsabilizando-se pelas medidas necessárias à execução segura dessas atividades.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

9.3.1.20. Adotar, no que couber, práticas adequadas de proteção ambiental, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento, armazenamento, descarte de embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação ambiental aplicável.

9.3.1.21. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação e previamente autorizadas pela CONTRATANTE, quando exigida autorização.

9.3.1.22. Não alterar as características, especificações ou condições dos materiais contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando eventual alteração for legalmente admissível.

9.3.1.23. Responsabilizar-se pelos materiais até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE, inclusive quanto a perdas, extravios, avarias ou danos ocorridos durante o transporte e a entrega.

9.3.1.24. Cumprir as determinações da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente e com a legislação vigente.

9.3.1.25. Manter canal de comunicação adequado com a CONTRATANTE durante a vigência da contratação, possibilitando o acompanhamento das solicitações, entregas, substituições e demais ocorrências relacionadas ao fornecimento.

9.3.1.26. Ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos comprovadamente decorrentes de sua responsabilidade, inclusive quando resultantes do fornecimento de materiais em desacordo com as condições contratadas.

9.3.1.27. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação aplicável ao objeto, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, bem como as demais determinações legais e regulamentares pertinentes à execução do fornecimento.

9.3.1.28. Cumprir as demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto, observando os princípios da boa-fé, eficiência, planejamento, interesse público e adequada execução contratual.

10. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS:

10.1. Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

☐ Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sítio Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

☒ Conforme abaixo descrito:

Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS:

11.1. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile) /NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de -, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

☐ Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

☒ Conforme abaixo descrito:

A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 03 (tres) dias úteis para entregar os itens após a emissão da nota de autorização de despesa.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

12. DAS PROPOSTAS:

12.1. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

12.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

12.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

13. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

- ☒ Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- ☐ A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO:

- ☐ Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos

- ☒ termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- ☐ Contratação por Tarefa
- ☐ Empreitada por Preço Global
- ☐ Empreitada Integral
- ☒ NÃO SE APLICA
- ☐ Empreitada por Preço Unitário

16. FORMAS DE EXECUÇÃO - OBRAS PÚBLICAS:

- ☐ Direta
- ☐ Indireta
- ☒ NÃO SE APLICA

17. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME:

- ☐ A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☒ Não se aplica;

- ☐ A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

-

- ☒ Não se aplica;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

☐ CONTRATO

☐ SERVIÇO CONTINUADO - EXCEÇÃO ref. ao Art. 107, Lei nº 14.133/21.

18.1. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

18.2. Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

18.3. Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

19. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SERVIDOR (A):

- 1 – JOSINEI CERIOLI DE OLIVEIRA
- 2 – JOSINEI CERIOLI DE OLIVEIRA
- 3 – FABIANA GODOI DE JESUS DA COSTA
- 4 – TAYNARA DE SOUZA FERNANDES
- 5 – LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
- 7 – ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ
- 8 –

SECRETARIA:

- 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
- 2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TURISMO
- 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA
- 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA
- 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO:

- 1 – ASSESSOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 2 – ASSESSOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 3 – ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
- 4 – ASSESSORA DE DEPARTAMENTO
- 5 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- 6 – DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA
- 7 – ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

E-MAIL:

- 1 – obras@paranaita.mt.gov.br
- 2 – obras@paranaita.mt.gov.br
- 3 – administracao2@paranaita.mt.gov.br
- 4 – assistencia.social@paranaita.mt.gov.br
- 5 – educacao.compras@paranaita.mt.gov.br
- 6 – agenciaintransito.pta@gmail.com
- 7 – saude.administrativo01@paranaita.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam às exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial aos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

20.2. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, 1/2X3/4, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 14MM	UNID.	430	R\$ 4,80	R\$ 2.064,00
02	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4". PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	271	R\$ 1,52	R\$ 411,92
03	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS,ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 3,6 X 300 MM.	PACOTE 100 UNID.	1109	R\$ 41,33	R\$45.834,97
04	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS,ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 4,8 X 350 MM.	PACOTE 100 UNID.	1209	R\$ 88,00	R\$106.392,00
05	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS,ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 4,8 X 450 MM.	PACOTE 100 UNID.	1009	R\$ 161,66	R\$ 163.114,94
06	ABRACADEIRA - DE NYLON, ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS 4,8 X 500 MM	PACOTE 100 UNID.	759	R\$ 129,33	R\$ 98.161,47
07	ABRACADEIRA - DE NYLON, MEDINDO 250 X 3,6MM, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE 100 UNID.	109	R\$ 25,33	R\$ 2.760,97
08	ABRACADEIRA DE NYLON, COM PROTEÇÃO U.V DIMENSÕES 3,6 X 300 MM	PACOTE 100 UNID.	262	R\$ 34,33	R\$ 8.994,46
09	ABRACADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, 3/4 POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM. 14 MM.	UNID.	420	R\$ 4,76	R\$ 1.999,20
10	ABRACADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/2 POLEGADAS.PARA FIOS E CABOS	UNID.	285	R\$ 2,56	R\$ 729,60



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ELETRICOS				
11	ADAPTADOR - DE PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID.	382	R\$ 1,67	R\$ 637,94
12	ADAPTADOR - DE PVC, SOLDÁVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12", PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	282	R\$ 7,52	R\$ 2.120,64
13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	212	R\$ 21,64	R\$ 4.587,68
14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	237	R\$ 24,57	R\$ 5.823,09
15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	235	R\$ 34,76	R\$ 8.168,60
16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	212	R\$ 55,37	R\$ 11.738,44
17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	219	R\$ 67,61	R\$ 14.806,59
18	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	434	R\$ 2,07	R\$ 898,38
19	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UNID.	454	R\$ 3,35	R\$ 1.520,90
20	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDAÇÃO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	BISNAGA 150 GRAMA	297	R\$ 24,75	R\$ 7.350,75
21	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE RESINA, PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA	BISNAGA 75G	195	R\$ 11,28	R\$ 2.199,60
22	ADESIVO PLÁSTICO - A BASE DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE, EMBALADO EM BISNAGA COM 280 GRAMAS	UNID	201	R\$ 24,89	R\$ 5.002,89



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

23	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	404	R\$ 20,55	R\$ 8.302,20
24	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	KG	76	R\$ 29,03	R\$ 2.206,28
25	AREIA BRANCA GROSSA (1M³ = 1,3T)	TON	4600	R\$ 161,64	R\$ 743.544,00
26	AREIA FINA LAVADA (1M³ = 1,6T)	TON	641	R\$ 207,40	R\$ 132.943,40
27	AREIA LAVADA MEDIA (1M³ = 1,4T)	TON	710	R\$ 169,00	R\$ 119.990,00
28	ARGAMASSA - DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM AREAS EXTERNAS, CONFORME NBR 13754	SACO 20KG	500	R\$ 56,85	R\$ 28.425,00
29	ARGAMASSA - POLIMERICA ESTABILIZADA, COM ADITIVOS ESPECIAIS E AGREGADOS MINERAIS, PARA COLAGEM IMEDIATA DE PISO SOBRE PISO, DE SECAGEM RAPIDA E ALTA TECNOLOGIA, CONFORME NBR 8215 E 15812-2	SACO 20KG	540	R\$ 44,78	R\$ 24.181,20
30	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO	SACO 20KG	600	R\$ 31,37	R\$ 18.822,00
31	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	550	R\$ 59,70	R\$ 32.835,00
32	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	UNID.	3820	R\$ 0,43	R\$ 1.642,60
33	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID	3070	R\$ 0,26	R\$ 798,20
34	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	UNID	3120	R\$ 1,11	R\$ 3.463,20
35	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL OVAL, TAMANHO CONVENCIONAL, COR BRANCO	UNID	217	R\$ 53,09	R\$ 11.520,53
36	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - TAMANHO INFANTIL, COM BASE DE PLASTICO SOPRADO COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, COR BRANCO	UNID	131	R\$ 124,69	R\$ 16.334,39
37	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	UNID	24	R\$ 502,62	R\$ 12.062,88
38	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO.	UNID	38	R\$ 274,04	R\$ 10.413,52
39	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA	UNID	28	R\$ 914,70	R\$ 25.611,60



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM				
40	VERGALHÃO - DE FERRO, TIPO CA 50 5/16", DIMENSÕES 8,0 MM, BARRA DE 12M DE COMPRIMENTO	BARRA	1665	R\$ 47,70	R\$ 79.420,50
41	VERGALHÃO DE FERRO - BARRA DE FERRO, UTILIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS, COM DIÂMETRO DE 1/4", COM COMPRIMENTO DE 12 M	BARRA 12 MTS	1078	R\$ 30,43	R\$ 32.803,54
42	VERGALHÃO - DE FERRO, TIPO CA 50 3/8", DIMENSÕES 10,0 MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO	BARRA 12 MTS	1369	R\$ 70,74	R\$ 96.843,06
43	VERGALHÃO DE FERRO - BARRA DE FERRO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM DIÂMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 12M, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO	BARRA 12 MTS	669	R\$ 117,76	R\$ 78.781,44
44	VERGALHÃO - DE FERRO TIPO CA 50, 5/8", DIMENSÕES 16,00 MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO	BARRA 12 MTS	519	R\$ 69,37	R\$ 36.003,03
45	BARRA DE FERRO - FERRO 4.2 C. A 60 (1,31 KILOGRAMAS) 12 METROS	UND	197	R\$ 15,69	R\$ 3.090,93
46	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	379	R\$ 18,09	R\$ 6.856,11
47	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	564	R\$ 7,70	R\$ 4.342,80
48	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	544	R\$ 32,38	R\$ 17.614,72
49	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,80M, FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO	UNID	90	R\$ 166,87	R\$ 15.018,30
50	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 190X76 MM MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID	112	R\$ 27,93	R\$ 3.128,16
51	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID.	145	R\$ 27,93	R\$ 4.049,85
52	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDAVEL, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL)	UNID	160	R\$ 11,21	R\$ 1.793,60
53	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDAVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO	UNID	160	R\$ 3,17	R\$ 507,20



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL)				
54	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDAVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4X1 POL)	UNID	170	R\$ 5,83	R\$ 991,10
55	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40X25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	185	R\$ 10,28	R\$ 1.901,80
56	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	396	R\$ 4,75	R\$ 1.881,00
57	BUCHA DE REDUCAO LONGA, SOLDAVEL, DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25.	UNID	186	R\$ 7,04	R\$ 1.309,44
58	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.	UNID	181	R\$ 2,14	R\$ 387,34
59	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 10, SEM PARAFUSO	UNID	1580	R\$ 0,40	R\$ 632,00
60	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 6 SEM PARAFUSO	UNID	1580	R\$ 0,19	R\$ 300,20
61	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 8 SEM PARAFUSO	UNID.	1980	R\$ 0,30	R\$ 594,00
62	CADEADO - 30,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	138	R\$ 31,06	R\$ 4.286,28
63	CADEADO - 35,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	123	R\$ 43,35	R\$ 5.332,05
64	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	92	R\$ 50,96	R\$ 4.688,32
65	CADEADO - 50,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	84	R\$ 73,63	R\$ 6.184,92
66	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM	UNID	18	R\$ 438,99	R\$ 7.901,82



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

	TAMPA				
67	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	21	R\$ 1.670,09	R\$ 35.071,89
68	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA	UNID	143	R\$ 56,61	R\$ 8.095,23
69	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA).	UNID	78	R\$ 27,79	R\$ 2.167,62
70	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	23	R\$ 773,55	R\$ 17.791,65
71	CAL HIDRATADA - TIPO CH-I, PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM, HIDROXIDO DE CALCIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR 7175	SACO 20KG	660	R\$ 24,36	R\$ 16.077,60
72	CAL HIDRATADA - TIPO CH-III, DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	SACO 20KG	830	R\$ 30,93	R\$ 25.671,90
73	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBR 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	SACO 8KG	578	R\$ 22,31	R\$ 12.895,18
74	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA	UNID	163	R\$ 3,73	R\$ 607,99
75	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	UNID	148	R\$ 13,77	R\$ 2.037,96
76	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA	UNID	139	R\$ 5,55	R\$ 771,45
77	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA	UNID	127	R\$ 13,28	R\$ 1.686,56
78	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	177	R\$ 3,11	R\$ 550,47
79	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77,	UNID	211	R\$ 2,97	R\$ 626,67



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA				
80	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	170	R\$ 15,75	R\$ 2.677,50
81	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO SIMPLES	UNID	90	R\$ 21,60	R\$ 1.944,00
82	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	75	R\$ 97,94	R\$ 7.345,50
83	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB[1]208, MB 1153, SACO COM 50 KG	SACO 50KG	4710	R\$ 65,13	R\$ 306.762,30
84	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, BRANCA, 65 X 40CM *OBS: DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O ITEM 121	UNID	63	R\$ 224,04	R\$ 14.114,52
85	CONEXAO T - DO TIPO SOLDAVEL 32 MM CLASSE A	UNID	122	R\$ 8,81	R\$ 1.074,82
86	CONEXAO T - DO TIPO SOLDAVEL 50 MM CLASSE A	UNID	140	R\$ 23,29	R\$ 3.260,60
87	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR AMARELO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	56	R\$ 27,65	R\$ 1.548,40
88	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR PRETO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	66	R\$ 31,97	R\$ 2.110,02
89	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERDE, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR	UNID	46	R\$ 29,50	R\$ 1.357,00
90	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERMELHO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	56	R\$ 35,29	R\$ 1.976,24
91	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ÁGUA OU TINTA LATEX, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	51	R\$ 8,09	R\$ 412,59
92	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63	R\$ 8,18	R\$ 515,34
93	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63	R\$ 10,35	R\$ 652,05



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

94	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), NA COR MARROM, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63	R\$ 8,73	R\$ 549,99
95	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63	R\$ 10,05	R\$ 633,15
96	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63	R\$ 8,67	R\$ 546,21
97	CORDA - CORDA DE SEDA POLIESTER TRANCADA 12MM	METRO	1542	R\$ 4,27	R\$ 6.584,34
98	CORDA - DE SEDA, ESPESSURA DE 6 MM, TIPO TRANCADA	METRO	2885	R\$ 1,88	R\$ 5.423,80
99	CORDA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, 8 MM DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	METRO	2685	R\$ 2,38	R\$ 6.390,30
100	CORDA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM DIAMETRO DE 10,00MM, TIPO TRANCADA	METRO	2485	R\$ 3,40	R\$ 8.449,00
101	CORDA - EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM DIAMETRO DE 3,00MM, TIPO TRANCADA	METRO	1515	R\$ 0,98	R\$ 1.484,70
102	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, (3/16)	KG	255	R\$ 40,42	R\$ 10.307,10
103	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA (5/16)	KG	325	R\$ 43,66	R\$ 14.189,50
104	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 1/4"	KG	315	R\$ 43,66	R\$ 13.752,90
105	CUNHA - PARA NIVELADOR PORCELANATO	PACOTE	170	R\$ 31,24	R\$ 5.310,80
106	CURVA DE 45 GRAUS PARA ESGOTO 100MM	UNID	85	R\$ 75,20	R\$ 6.392,00
107	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 40MM	UNID	195	R\$ 11,77	R\$ 2.295,15
108	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 75MM	UNID	85	R\$ 41,48	R\$ 3.525,80
109	CURVA LONGA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 50MM	UNID	200	R\$ 19,78	R\$ 3.956,00
110	CURVA SOLDABEL DE 90 GRAUS 25MM, EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	325	R\$ 4,70	R\$ 1.527,50
111	CURVA SOLDABEL DE 90 GRAUS 32MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	270	R\$ 10,69	R\$ 2.886,30
112	CURVA SOLDABEL DE 90 GRAUS 40MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	250	R\$ 24,04	R\$ 6.010,00
113	CURVA SOLDABEL DE 90 GRAUS 50MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	255	R\$ 18,25	R\$ 4.653,75
114	DOBRADIÇA - DE FERRO GALVANIZADA P/PORTAS E JANELAS TAMANHO 3X1/2 COM PARAFUSOS	UNID	354	R\$ 14,93	R\$ 5.285,22
115	ELETRODUTO CORRUGADO	M	778	R\$ 5,08	R\$ 3.952,24



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	"CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 1"				
116	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 1/2"	M	773	R\$ 3,49	R\$ 2.697,77
117	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 3/4"	M	783	R\$ 3,73	R\$ 2.920,59
118	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNID	170	R\$ 11,23	R\$ 1.909,10
119	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO 1,5 MM AMARELO: DISPOSITIVO PLÁSTICO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DESTINADO A PROPORCIONAR JUNTA DE 1,5 MM ENTRE AS PEÇAS E AUXILIAR NO NIVELAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO.	PACOTE	1494	R\$ 30,99	R\$ 46.299,06
120	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO 2 MM BRANCO: DISPOSITIVO PLÁSTICO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DESTINADO A PROPORCIONAR JUNTA DE 2 MM ENTRE AS PEÇAS E AUXILIAR NO NIVELAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO.	PACOTE	324	R\$ 25,49	R\$ 8.258,76
121	FECHADURA - COM TRINCO, PARA USO EM BANHEIRO	UNID	173	R\$ 77,73	R\$ 13.447,29
122	FECHADURA - TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA	UNID	162	R\$ 86,36	R\$ 13.990,32
123	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELA, PARA MAQUINA ROCADEIRA STIHL	METRO	1328	R\$ 2,04	R\$ 2.709,12
124	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UNID	265	R\$ 17,34	R\$ 4.595,10
125	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 10CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404	R\$ 10,06	R\$ 4.064,24
126	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 20CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404	R\$ 12,23	R\$ 4.940,92
127	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID	230	R\$ 20,70	R\$ 4.761,00
128	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL	UNID	284	R\$ 32,22	R\$ 9.150,48



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA DE 100 METROS.				
129	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	390	R\$ 7,31	R\$ 2.850,90
130	FORRO - PVC BRANCO, REGUA COM 4 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CENTIMETROS DE LARGURA, TIPO DE ENCAIXE: MACHO/FEMEA. NAO PROPAGA FOGO, (AUTO EXTINGUIVEL) DISPENSA PINTURA, RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO PARCIAL, E IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSAO	UNID	1180	R\$ 38,06	R\$ 44.910,80
131	FORRO - PVC BRANCO, REGUA COM 7 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CENTIMETROS DE LARGURA, TIPO DE ENCAIXE: MACHO/FEMEA. NAO PROPAGA FOGO, (AUTO EXTINGUIVEL) DISPENSA PINTURA, RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO PARCIAL, E IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSAO.	UNID	910	R\$ 51,72	R\$ 47.065,20
132	FORRO - PVC, MEDIDO 20CM X 5M, NA COR BRANCO	UNID	1160	R\$ 49,37	R\$ 57.269,20
133	FORRO DE PVC FRISADO - MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA NA COR BRANCO COM ENCAIXE DO TIPO MACHO E FEMEA	UNID	1440	R\$ 44,29	R\$ 63.777,60
134	FORRO PVC DO TIPO H - EMENDA PARA FORRO 10MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	435	R\$ 43,61	R\$ 18.970,35
135	FORRO PVC DO TIPO MOLDURA SANCA PARA FORRO 10MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	410	R\$ 62,87	R\$ 25.776,70
136	IMPERMEABILIZANTE - BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, A BASE DE ÁGUA, LIQUIDO BRANCO LEITO.	GALÃO 3.6 LITROS	110	R\$ 67,13	R\$ 7.384,30
137	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GALÃO 3.6 LITROS	120	R\$ 66,71	R\$ 8.005,20
138	JOELHO - DE PVC LR, COM 90°, COM 25MM X 1/2	UNID	338	R\$ 4,52	R\$ 1.527,76
139	JOELHO - DE PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	UNID	465	R\$ 5,66	R\$ 2.631,90
140	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM	UNID	373	R\$ 1,23	R\$ 458,79
141	JOELHO - JOELHO DUPLO, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	423	R\$ 4,78	R\$ 2.021,94
142	JOELHO - JOELHO SIMPLES, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	193	R\$ 3,51	R\$ 677,43
143	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID	128	R\$ 14,67	R\$ 1.877,76



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

144	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	133	R\$ 4,62	R\$ 614,46
145	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNID	168	R\$ 6,92	R\$ 1.162,56
146	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 50 MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNID	210	R\$ 4,50	R\$ 945,00
147	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 75 MM, COM ENCAIXE DO TIPO ESGOTO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNID	135	R\$ 11,04	R\$ 1.490,40
148	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	UNID	135	R\$ 71,87	R\$ 9.702,45
149	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID	205	R\$ 4,14	R\$ 848,70
150	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID	143	R\$ 17,19	R\$ 2.458,17
151	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	138	R\$ 4,21	R\$ 580,98
152	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID	138	R\$ 1,61	R\$ 222,18
153	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UNID	138	R\$ 6,79	R\$ 937,02
154	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	348	R\$ 10,12	R\$ 3.521,76
155	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	UNID	163	R\$ 4,13	R\$ 673,19
156	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	UNID	163	R\$ 16,99	R\$ 2.769,37
157	JUNÇÃO DE ESGOTO 75MM	UNID	166	R\$ 27,79	R\$ 4.613,14
158	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	146	R\$ 34,47	R\$ 5.032,62
159	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, 0,80, TRANSPARENTE, PARA PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS	UNID	52	R\$ 8,57	R\$ 445,64
160	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNID	264	R\$ 2,42	R\$ 638,88
161	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	269	R\$ 3,74	R\$ 1.006,06
162	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	219	R\$ 3,09	R\$ 676,71
163	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	181	R\$ 4,89	R\$ 885,09
164	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	180	R\$ 4,23	R\$ 761,40
165	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	200	R\$ 4,76	R\$ 952,00
166	LIXAS - D'AGUA, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UNID	215	R\$ 4,70	R\$ 1.010,50
167	LONA PLASTICA DUPLA FACE "PRETA E BRANCA" - COM ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	UNID	377	R\$ 35,49	R\$ 13.379,73
168	LONA PLASTICA PRETA - ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	UNID	382	R\$ 21,28	R\$ 8.128,96
169	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4	UNID	250	R\$ 9,54	R\$ 2.385,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

170	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM ENCAIXE TIPO UNIAO DE 32MM, SOLDABEL	UNID	170	R\$ 5,07	R\$ 861,90
171	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UNID	455	R\$ 3,39	R\$ 1.542,45
172	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDABEL	UNID	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00
173	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 25 MM	UNID	168	R\$ 18,28	R\$ 3.071,04
174	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 40 MM	UNID	160	R\$ 76,83	R\$ 12.292,80
175	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 50 MM	UNID	155	R\$ 47,88	R\$ 7.421,40
176	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 20 MM	UNID	245	R\$ 1,56	R\$ 382,20
177	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 25 MM	UNID	245	R\$ 1,73	R\$ 423,85
178	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 40 MM	UNID	165	R\$ 8,40	R\$ 1.386,00
179	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 50 MM	UNID	165	R\$ 9,02	R\$ 1.488,30
180	LUVA - LR PVC, DIAMETRO DE 25MMX1/2 POL., COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	UNID	195	R\$ 4,60	R\$ 897,00
181	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDABEL, MEDINDO 25 MM	UNID	195	R\$ 17,25	R\$ 3.363,75
182	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADAS.	UNID	195	R\$ 1,88	R\$ 366,60
183	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	120	R\$ 23,40	R\$ 2.808,00
184	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	120	R\$ 17,75	R\$ 2.130,00
185	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, DIAMETRO NOMINAL 75MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	120	R\$ 16,06	R\$ 1.927,20
186	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00
187	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120	R\$ 4,63	R\$ 555,60
188	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA,	UNID	120	R\$ 6,92	R\$ 830,40



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO				
189	M MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 30CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404	R\$ 17,32	R\$ 6.997,28
190	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL, DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4"; ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 2,0 MM	METRO	805	R\$ 9,35	R\$ 7.526,75
191	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	METRO	840	R\$ 6,61	R\$ 5.552,40
192	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	METRO	380	R\$ 3,12	R\$ 1.185,60
193	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - EM POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA SPRAY, PARA FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA E PREENCHIMENTOS DE VAOS, RECIPIENTE DE 469 G	BEM 500 GR	269	R\$ 46,44	R\$ 12.492,36
194	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X 320	UNID	57	R\$ 677,12	R\$ 38.595,84
195	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA	UNID	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
196	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA COR BRANCA	UNID	120	R\$ 5,12	R\$ 614,40
197	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA	UNID	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
198	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, ANTI CORROSAO, PROTECAO FERRUGEM, TODOS, LATA	UNID	111	R\$ 45,22	R\$ 5.019,42
199	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UNID	1160	R\$ 1,43	R\$ 1.658,80
200	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	430	R\$ 3,21	R\$ 1.380,30
201	PARAFUSO PARA MADEIRA - PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 3,5 BANHO BICROMATIZADO COM DIAMETRO 4 MM	UNID	1680	R\$ 0,26	R\$ 436,80
202	PARAFUSO PARA MADEIRA - TIPO DE CABECA CHATA, 60 X 90 CHIPBOARD PHILLIPS, POSSUI ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIAMETRO DA CABECA DO PARAFUSO MADEIRA: MM, FENDA CRUZADA/PHILLIPS,	UNID	2210	R\$ 2,12	R\$ 4.685,20



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	DIAMETRO DO PARAFUSO MADEIRA: 6,0 MM, COMPRIMENTO DO PARAFUSO MADEIRA: 100,0 MM, MATERIAL DO PARAFUSO MADEIRA: ACO CARBONO				
203	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA AGULHA 4,2 X 13	UNID	5480	R\$ 0,27	R\$ 1.479,60
204	PEÇA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNID	252	R\$ 128,51	R\$ 32.384,52
205	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01, CONFORME NBR 7217	TON	1815	R\$ 266,27	R\$ 483.280,05
206	PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO	TON	1880	R\$ 287,58	R\$ 540.650,40
207	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TON	610	R\$ 340,95	R\$ 207.979,50
208	PIA EM AÇO INOX - COM UMA CUBA CENTRAL NO FORMATO OVAL, MEDINDO 1,60 CM X 0,53 CM, DEVENDO CONTER: ESCORREDOR DUPLO, FORRO EM CONCRETO E VALVULA	UNID	40	R\$ 491,35	R\$ 19.654,00
209	PIA EM AÇO INOX - COM UMA CUBA CENTRAL NO FORMATO OVAL, MEDINDO 1,80 CM X 0,53 CM, DEVENDO CONTER: ESCORREDOR DUPLO, FORRO EM CONCRETO E VALVULA	UNID	39	R\$ 923,56	R\$ 36.018,84
210	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 1 1/2"	UNID	597	R\$ 8,66	R\$ 5.170,02
211	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 "	UNID	122	R\$ 9,55	R\$ 1.165,10
212	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 1/2 "	UNID	122	R\$ 14,19	R\$ 1.731,18
213	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 3 "	UNID	132	R\$ 15,32	R\$ 2.022,24
214	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM DIVERSOS LOCAIS, TIPO "A" PEI 4, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 45X45 CM, NA COR CINZA CLARO	M²	760	R\$ 41,06	R\$ 31.205,60
215	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-4, MEDINDO 57,00 CM X 57,00 CM, ACABAMENTO BRILHANTE	M²	800	R\$ 47,09	R\$ 37.672,00
216	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (63 X 63) CM, NA COR BEGE ACETINADO	M²	2035	R\$ 93,64	R\$ 190.557,40
217	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (73 X 73) CM, NA COR BEGE ACETINADO	M²	1850	R\$ 93,27	R\$ 172.549,50
218	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES. REF:	UNID	2840	R\$ 2,13	R\$ 6.049,20



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PARA TELHA ONDULADA 6MM				
219	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	153	R\$ 7,13	R\$ 1.090,89
220	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	153	R\$ 2,59	R\$ 396,27
221	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	253	R\$ 2,14	R\$ 541,42
222	PÓ DE PEDRA	TON	2135	R\$ 190,50	R\$ 406.717,50
223	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2"	UNID	2550	R\$ 0,74	R\$ 1.887,00
224	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8"	UNID	2600	R\$ 0,32	R\$ 832,00
225	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"	UNID	2600	R\$ 1,57	R\$ 4.082,00
226	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 M X 0,90 CM	UNID	85	R\$ 679,33	R\$ 57.743,05
227	PORTA - EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 0,70 X 2,10M	UNID	54	R\$ 472,34	R\$ 25.506,36
228	PORTA - SANFONADA, MEDINDO (0,70 X 2,10) M, PARA BANHEIRO	UNID	37	R\$ 376,99	R\$ 13.948,63
229	PORTA SANFONADA - EM PVC, LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA	UNID	37	R\$ 203,53	R\$ 7.530,61
230	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 M X 0,80 CM	UNID	49	R\$ 435,99	R\$ 21.363,51
231	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	UNID	92	R\$ 314,85	R\$ 28.966,20
232	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 17 X 27	QUILOGRAMA	350	R\$ 21,06	R\$ 7.371,00
233	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.	QUILOGRAMA	336	R\$ 18,01	R\$ 6.051,36
234	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	PCT 1KG	137	R\$ 26,62	R\$ 3.646,94
235	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 13X18	PCT 1KG	142	R\$ 25,87	R\$ 3.673,54
236	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	PCT 1KG	142	R\$ 23,20	R\$ 3.294,40
237	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	PCT 1KG	144	R\$ 18,30	R\$ 2.635,20
238	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	PCT 1KG	149	R\$ 19,20	R\$ 2.860,80
239	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	PCT 1KG	153	R\$ 18,08	R\$ 2.766,24
240	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	PCT 1KG	149	R\$ 18,45	R\$ 2.749,05
241	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	PCT 1KG	184	R\$ 19,20	R\$ 3.532,80



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

242	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X48	PCT 1KG	144	R\$ 19,20	R\$ 2.764,80
243	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	PCT 1KG	149	R\$ 18,45	R\$ 2.749,05
244	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	PCT 1KG	379	R\$ 24,83	R\$ 9.410,57
245	PREGO - MEDINDO 18 X 27 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	PCT 1KG	119	R\$ 29,80	R\$ 3.546,20
246	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, TIPO SANFONADO, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	150	R\$ 37,70	R\$ 5.655,00
247	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	133	R\$ 10,83	R\$ 1.440,39
248	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	133	R\$ 16,55	R\$ 2.201,15
249	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	128	R\$ 13,84	R\$ 1.771,52
250	REGISTRO DE GAVETA - COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO 50MM, MATERIAL DE 01ª LINHA	UNID	123	R\$ 234,22	R\$ 28.809,06
251	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, DIAMETRO 3/4", COM ACABAMENTO	UNID	83	R\$ 139,00	R\$ 11.537,00
252	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM	UNID	148	R\$ 11,93	R\$ 1.765,64
253	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM	UNID	140	R\$ 29,16	R\$ 4.082,40
254	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM	UNID	125	R\$ 48,17	R\$ 6.021,25
255	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	231	R\$ 14,56	R\$ 3.363,36
256	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO 1KG	410	R\$ 18,36	R\$ 7.527,60
257	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	SACO 5KG	252	R\$ 37,69	R\$ 9.497,88
258	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - REPARO PARA VALVULA DUCOL	UNID	95	R\$ 116,47	R\$ 11.064,65
259	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA	UNID	219	R\$ 69,26	R\$ 15.167,94



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.				
260	SELANTE DE POLIURETANO P/ CONSTRUÇÃO "PU" - SELANTE ADESIVO ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE DE ALTA VISCOSIDADE IDEAL PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO, VEDAÇÃO, ACABAMENTO E COLAGENS DIVERSAS, NÃO ESCORRE E CURA AO ENTRAR EM CONTATO COM A UMIDADE AMBIENTE, FORMANDO UM ELASTÔMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES AMBIENTAIS E ATAQUES QUÍMICOS. TUBO DE 400G	UNID	184	R\$ 23,96	R\$ 4.408,64
261	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL 0,80CM	UNID	190	R\$ 8,48	R\$ 1.611,20
262	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL 1,50 M	UNID	204	R\$ 16,23	R\$ 3.310,92
263	TE - DE ESGOTO, EM PVC, MEDINDO 150 MM, COM ANEL.	UNID	125	R\$ 93,10	R\$ 11.637,50
264	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNID	130	R\$ 4,27	R\$ 555,10
265	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNID	190	R\$ 9,66	R\$ 1.835,40
266	TE - DE PVC, SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	UNID	185	R\$ 20,65	R\$ 3.820,25
267	TE - EM PVC, SANITARIO, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNID	185	R\$ 27,06	R\$ 5.006,10
268	TE - EM PVC, SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	225	R\$ 15,22	R\$ 3.424,50
269	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID	405	R\$ 8,25	R\$ 3.341,25
270	TE 90 GR - EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM.	UNID	225	R\$ 2,48	R\$ 558,00
271	TE 90 GR - PVC, ROSCAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	305	R\$ 12,49	R\$ 3.809,45
272	TE 90 GR - TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	205	R\$ 7,97	R\$ 1.633,85
273	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	255	R\$ 22,72	R\$ 5.793,60
274	TELA ALAMBRADO DE MALHA 8 CM[1]DE ARAME GALVANIZADO, COM FIO BWG 12, MEDINDO 1,80M X25M	M²	630	R\$ 59,16	R\$ 37.270,80



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

275	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, PARA CONTRA INSETOS COM 1,2 METROS DE LARGURA	METRO	280	R\$ 10,46	R\$ 2.928,80
276	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, BRANCA, 1,2 METROS DE LARGURA	METRO	330	R\$ 10,57	R\$ 3.488,10
277	TELA PARA GALINHEIRO - EM ARAME 22, MALHA DE 1POL., COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADO	METRO	675	R\$ 9,53	R\$ 6.432,75
278	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	METRO	785	R\$ 44,37	R\$ 34.830,45
279	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	450	R\$ 128,46	R\$ 57.807,00
280	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	450	R\$ 156,54	R\$ 70.443,00
281	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	UNID	450	R\$ 88,77	R\$ 39.946,50
282	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 09 X 14 X 19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUIROS	UNID	32000	R\$ 1,43	R\$ 45.760,00
283	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCÃO, COM ENCAIXE DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE ÁGUA DE 1/2" POLEGADA.	UNID	147	R\$ 184,48	R\$ 27.118,56
284	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNID	140	R\$ 60,16	R\$ 8.422,40
285	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA	UNID	117	R\$ 118,25	R\$ 13.835,25
286	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", COM CONEXAO TIPO COM ROSCA	UNID	97	R\$ 21,60	R\$ 2.095,20
287	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UNID	168	R\$ 30,25	R\$ 5.082,00
288	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UNID	169	R\$ 6,93	R\$ 1.171,17
289	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO GELAGUA, DE 1/2 POLEGADA	UNID	107	R\$ 10,95	R\$ 1.171,65
290	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	432	R\$ 106,13	R\$ 45.848,16
291	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNID	285	R\$ 26,70	R\$ 7.609,50
292	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 32 MM (01 POLEGADA), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNID	346	R\$ 61,79	R\$ 21.379,34
293	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 50 MM (02 POLEGADAS), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNID	268	R\$ 107,77	R\$ 28.882,36
294	TUBO DE PVC - PVC RIGIDO, MARROM, DE 25 MM, VARA COM 6M	UNID	380	R\$ 33,69	R\$ 12.802,20
295	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE	VARA 6 M	200	R\$ 175,25	R\$ 35.050,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	100 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.				
296	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	190	R\$ 740,20	R\$ 140.638,00
297	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	250	R\$ 59,98	R\$ 14.995,00
298	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	200	R\$ 101,14	R\$ 20.228,00
299	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	VARA 6 M	195	R\$ 177,36	R\$ 34.585,20
300	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADO - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, COR: MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 M	225	R\$ 33,70	R\$ 7.582,50
301	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 3 x 1/2 POLEGADA.	UNID	96	R\$ 36,60	R\$ 3.513,60
302	VALVULA - EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	94	R\$ 10,09	R\$ 948,46
303	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA, BASE 1.1/2	UNID	99	R\$ 280,75	R\$ 27.794,25
304	VALVULAS DE DESCARGA - METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4"	UNID.	84	R\$ 100,53	R\$ 8.444,52
305	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO PARA CONSTRUCAO, COM DIMENSOES 5.0 C A 60, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	BARRA	938	R\$ 21,98	R\$ 20.617,24
VALOR TOTAL				R\$ 6.636.845,63	



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

1.1. O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 6.636.845,63 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**.

VIVIAME RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO III

MATRIZ DE CONTROLE DE RISCOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT

Nº	RISCO	CAUSA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Definição inadequada do objeto	Levantamento insuficiente das necessidades das Secretarias e especificações incompletas	Aquisição de materiais inadequados ou insuficientes para atender à Administração	Elaborar ETP e TR com descrição clara, objetiva e suficiente dos materiais, unidades de medida e condições de fornecimento	CONTRATANTE
2	Quantitativos estimados inadequadamente	Falha no levantamento do consumo histórico e das necessidades futuras	Falta de materiais, excesso de estoque ou utilização ineficiente dos recursos públicos	Utilizar histórico de consumo, demandas das Secretarias e planejamento das necessidades para definição dos quantitativos	CONTRATANTE
3	Pesquisa de preços inadequada	Utilização de fontes insuficientes, desatualizadas ou incompatíveis com os materiais pesquisados	Sobrepço, preços inexequíveis ou estimativa incompatível com o mercado	Realizar pesquisa de preços com fontes válidas e compatíveis com o objeto, observando a regulamentação aplicável	CONTRATANTE
4	Sobrepço na contratação	Falha na formação do preço estimado ou ausência de análise crítica dos valores pesquisados	Dano ao erário e contratação por valores superiores aos praticados no mercado	Conferir, comparar e validar os preços obtidos, utilizando fontes oficiais e demais fontes admitidas pela regulamentação	CONTRATANTE
5	Baixa competitividade	Especificações excessivamente restritivas ou exigências sem justificativa técnica	Licitação deserta ou fracassada e redução da economicidade	Estabelecer somente requisitos necessários à adequada execução do fornecimento, preservando a isonomia e a ampla competição	CONTRATANTE
6	Erros ou inconsistências no TR/Edital	Falta de revisão dos documentos da contratação	Impugnações, recursos, retrabalho, atrasos ou necessidade de correção do procedimento	Realizar revisão técnica, administrativa e jurídica antes da publicação do edital	CONTRATANTE
7	Fornecimento de material em desacordo com as especificações	Falha da fornecedora na separação, conferência ou aquisição dos materiais	Recusa do recebimento, atraso na utilização e necessidade de substituição	Conferir os materiais antes da entrega e observar integralmente as especificações, quantitativos e unidades constantes da solicitação	CONTRATADA
8	Entrega de materiais com defeitos, avarias ou baixa qualidade	Transporte inadequado, acondicionamento incorreto ou fornecimento de produtos fora dos	Prejuízo à execução dos serviços de manutenção e necessidade de substituição	Transportar e acondicionar adequadamente os materiais e realizar conferência de qualidade antes da	CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

		padrões exigidos		entrega	
9	Atraso na entrega	Falha logística, indisponibilidade de estoque ou planejamento inadequado da fornecedora	Interrupção ou atraso das atividades de manutenção e demais demandas das Secretarias	Planejar previamente o estoque e a logística de entrega e acompanhar os prazos estabelecidos nas solicitações	CONTRATADA
10	Indisponibilidade do material solicitado	Falta de planejamento de estoque ou dificuldade de aquisição junto aos fornecedores da contratada	Atraso no atendimento da demanda da Administração	Manter planejamento de estoque e capacidade logística compatíveis com os pedidos realizados durante a vigência da contratação	CONTRATADA
11	Entrega de quantitativo divergente do solicitado	Erro na separação, conferência ou emissão da Nota Fiscal	Divergência no recebimento, retrabalho e atraso no atendimento da demanda	Conferir os quantitativos antes da expedição e confrontar a carga com a autorização de fornecimento	CONTRATADA
12	Falha no recebimento e fiscalização	Ausência ou deficiência na conferência dos materiais entregues	Recebimento de produtos inadequados e eventual pagamento indevido	Designar formalmente responsáveis pelo recebimento e fiscalização e realizar conferência de quantidade, qualidade e conformidade	CONTRATANTE
13	Pagamento por material não entregue ou não aceito	Falha na conferência da documentação e do recebimento	Dano ao erário e pagamento indevido	Efetuar o pagamento somente após o regular recebimento e atesto, mediante documentação fiscal correspondente	CONTRATANTE
14	Demora na substituição de material recusado	Descumprimento do prazo pela contratada ou ausência de acompanhamento da ocorrência	Prolongamento da indisponibilidade do material e prejuízo às atividades municipais	Estabelecer prazo de substituição, formalizar a ocorrência e acompanhar o cumprimento da correção	CONTRATADA
15	Utilização de material incompatível com a finalidade pretendida	Especificação inadequada ou fornecimento de produto diferente do solicitado	Necessidade de substituição e possível comprometimento da manutenção ou intervenção realizada	Descrever os materiais de forma objetiva e realizar conferência de compatibilidade no recebimento	CONTRATANTE / CONTRATADA
16	Falha na logística de transporte e descarga	Planejamento inadequado da entrega ou ausência de estrutura logística suficiente	Avárias, atrasos, dificuldades de descarga e danos aos materiais	Planejar rotas, transporte, acondicionamento e descarga de acordo com as características dos materiais e locais de entrega	CONTRATADA
17	Descontinuidade do fornecimento durante a vigência da Ata	Falha de planejamento da Administração ou da fornecedora	Prejuízo à continuidade das atividades de manutenção e atendimento das Secretarias	Acompanhar o consumo da Ata, o saldo dos itens e as necessidades futuras, promovendo planejamento antecipado das aquisições	CONTRATANTE / CONTRATADA
18	Falha na gestão da Ata de Registro de Preços	Ausência de acompanhamento dos saldos, solicitações e prazos	Aquisições inadequadas, perda de controle dos quantitativos e dificuldades na execução	Manter controle atualizado dos quantitativos registrados, consumidos e disponíveis, bem como das solicitações emitidas	CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

19	Descumprimento das obrigações contratuais	Falha da contratada no cumprimento das condições estabelecidas	Prejuízo à Administração, atraso no fornecimento e necessidade de adoção de medidas administrativas	Fiscalizar continuamente a execução e, constatado o descumprimento, adotar as medidas e sanções previstas na legislação e nos instrumentos da contratação	CONTRATANTE
20	Descontinuidade do atendimento das necessidades das Secretarias	Planejamento insuficiente das demandas e ausência de acompanhamento do consumo dos materiais	Paralisação ou atraso de serviços de manutenção e comprometimento do interesse público	Monitorar o consumo, as demandas das Secretarias e a vigência da Ata, realizando planejamento antecipado das necessidades futuras	CONTRATANTE

VIVIAME RIBEIRO COUTINHO
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº. 001/2026 e 002/2026



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 062/2026 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Município de Paranaíta – MT.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:

Em atendimento ao Edital da licitação em comento e atendendo aos requisitos do Edital, apresentamos e submetemos à apreciação técnica-legal-administrativa de nossa Proposta de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que venham a ser detectados quando de sua verificação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, 1/2X3/4, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 14MM	UNID.	430			
02	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4". PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	271			
03	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 3,6 X 300 MM.	PACOTE 100 UNID.	1109			
04	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 4,8 X	PACOTE 100 UNID.	1209			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	350 MM.					
05	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 4,8 X 450 MM.	PACOTE 100 UNID.	1009			
06	ABRACADEIRA - DE NYLON, ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS 4,8 X 500 MM	PACOTE 100 UNID.	759			
07	ABRACADEIRA - DE NYLON, MEDINDO 250 X 3,6MM, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE 100 UNID.	109			
08	ABRACADEIRA DE NYLON, COM PROTEÇÃO U.V DIMENSÕES 3,6 X 300 MM	PACOTE 100 UNID.	262			
09	ABRACADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, ¾ POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM. 14 MM.	UNID.	420			
10	ABRACADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/2 POLEGADAS.PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	285			
11	ADAPTADOR - DE PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID.	382			
12	ADAPTADOR - DE PVC, SOLDABEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12", PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	282			
13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	212			
14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	237			
15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	235			
16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	212			
17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	219			
18	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	434			
19	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE	UNID.	454			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	POLIETILENO, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA					
20	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	BISNAGA 150 GRAMA	297			
21	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA, PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA	BISNAGA 75G	195			
22	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE, EMBALADO EM BISNAGA COM 280 GRAMAS	UNID	201			
23	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	404			
24	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	KG	76			
25	AREIA BRANCA GROSSA (1M³ = 1,3T)	TON	4600			
26	AREIA FINA LAVADA (1M³ = 1,6T)	TON	641			
27	AREIA LAVADA MEDIA (1M³ = 1,4T)	TON	710			
28	ARGAMASSA - DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM AREAS EXTERNAS, CONFORME NBR 13754	SACO 20KG	500			
29	ARGAMASSA - POLIMERICA ESTABILIZADA, COM ADITIVOS ESPECIAIS E AGREGADOS MINERAIS, PARA COLAGEM IMEDIATA DE PISO SOBRE PISO, DE SECAGEM RAPIDA E ALTA TECNOLOGIA, CONFORME NBR 8215 E 15812-2	SACO 20KG	540			
30	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO	SACO 20KG	600			
31	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	550			
32	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	UNID.	3820			
33	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID	3070			
34	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	UNID	3120			
35	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL OVAL, TAMANHO CONVENCIONAL, COR BRANCO	UNID	217			
36	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - TAMANHO INFANTIL, COM BASE DE PLASTICO SOPRADO COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, COR BRANCO	UNID	131			
37	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	UNID	24			
38	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE	UNID	38			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO.					
39	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID	28			
40	VERGALHÃO - DE FERRO, TIPO CA 50 5/16", DIMENSÕES 8,0 MM, BARRA DE 12M DE COMPRIMENTO	BARRA	1665			
41	VERGALHÃO DE FERRO - BARRA DE FERRO, UTILIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS, COM DIÂMETRO DE 1/4", COM COMPRIMENTO DE 12 M	BARRA 12 MTS	1078			
42	VERGALHÃO - DE FERRO, TIPO CA 50 3/8", DIMENSÕES 10,0 MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO	BARRA 12 MTS	1369			
43	VERGALHÃO DE FERRO - BARRA DE FERRO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM DIÂMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 12M, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO	BARRA 12 MTS	669			
44	VERGALHÃO - DE FERRO TIPO CA 50, 5/8", DIMENSÕES 16,00 MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO	BARRA 12 MTS	519			
45	BARRA DE FERRO - FERRO 4.2 C. A 60 (1,31 KILOGRAMAS) 12 METROS	UND	197			
46	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	379			
47	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	564			
48	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	544			
49	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,80M, FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO	UNID	90			
50	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 190X76 MM MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID	112			
51	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID.	145			
52	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL)	UNID	160			
53	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL)	UNID	160			
54	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4X1 POL)	UNID	170			
55	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC	UNID	185			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	RIGIDO - COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40X25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS					
56	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	396			
57	BUCHA DE REDUCAO LONGA, SOLDADAVEL, DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25.	UNID	186			
58	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.	UNID	181			
59	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 10, SEM PARAFUSO	UNID	1580			
60	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 6 SEM PARAFUSO	UNID	1580			
61	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 8 SEM PARAFUSO	UNID.	1980			
62	CADEADO - 30,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	138			
63	CADEADO - 35,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	123			
64	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	92			
65	CADEADO - 50,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	84			
66	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	18			
67	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	21			
68	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA	UNID	143			
69	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA).	UNID	78			
70	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	23			
71	CAL HIDRATADA - TIPO CH-I, PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM, HIDROXIDO DE CALCIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR 7175	SACO 20KG	660			
72	CAL HIDRATADA - TIPO CH-III, DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	SACO 20KG	830			
73	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2	SACO 8KG	578			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBRS 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%					
74	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA	UNID	163			
75	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	UNID	148			
76	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA	UNID	139			
77	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA	UNID	127			
78	CAP DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	177			
79	CAP DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	211			
80	CAP DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	170			
81	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO SIMPLES	UNID	90			
82	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	75			
83	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPa, CONFORME NORMA NBR-11578, EB[1]208, MB 1153, SACO COM 50 KG	SACO 50KG	4710			
84	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, BRANCA, 65 X 40CM *OBS: DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O ITEM 121	UNID	63			
85	CONEXAO T - DO TIPO SOLDABEL 32 MM CLASSE A	UNID	122			
86	CONEXAO T - DO TIPO SOLDABEL 50 MM CLASSE A	UNID	140			
87	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR AMARELO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	56			
88	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR PRETO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	66			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

89	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERDE, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR	UNID	46			
90	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERMELHO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	56			
91	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ÁGUA OU TINTA LATEX, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	51			
92	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
93	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
94	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), NA COR MARROM, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
95	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
96	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
97	CORDA - CORDA DE SEDA POLIESTER TRANCADA 12MM	METRO	1542			
98	CORDA - DE SEDA, ESPESSURA DE 6 MM, TIPO TRANCADA	METRO	2885			
99	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,8 MM DE DIAMETRO,TIPO TRANÇADA	METRO	2685			
100	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,COM DIAMETRO DE 10,00MM,TIPO TRANCADA	METRO	2485			
101	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,COM DIAMETRO DE 3,00MM,TIPO TRANCADA	METRO	1515			
102	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, (3/16)	KG	255			
103	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA (5/16)	KG	325			
104	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 1/4"	KG	315			
105	CUNHA - PARA NIVELADOR PORCELANATO	PACOTE	170			
106	CURVA DE 45 GRAUS PARA ESGOTO 100MM	UNID	85			
107	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 40MM	UNID	195			
108	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 75MM	UNID	85			
109	CURVA LONGA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 50MM	UNID	200			
110	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 25MM, EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	325			
111	CURVA SOLDAVEL DE 90 GRAUS 32MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	270			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

112	CURVA SOLDÁVEL DE 90 GRAUS 40MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	250			
113	CURVA SOLDÁVEL DE 90 GRAUS 50MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	255			
114	DOBRADIÇA - DE FERRO GALVANIZADA P/PORTAS E JANELAS TAMANHO 3X1/2 COM PARAFUSOS	UNID	354			
115	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 1"	M	778			
116	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 1/2"	M	773			
117	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 3/4"	M	783			
118	ENGATE PLÁSTICO - FLEXÍVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNID	170			
119	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO 1,5 MM AMARELO: DISPOSITIVO PLÁSTICO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DESTINADO A PROPORCIONAR JUNTA DE 1,5 MM ENTRE AS PEÇAS E AUXILIAR NO NIVELAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO.	PACOTE	1494			
120	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO 2 MM BRANCO: DISPOSITIVO PLÁSTICO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DESTINADO A PROPORCIONAR JUNTA DE 2 MM ENTRE AS PEÇAS E AUXILIAR NO NIVELAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO.	PACOTE	324			
121	FECHADURA - COM TRINCO, PARA USO EM BANHEIRO	UNID	173			
122	FECHADURA - TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA	UNID	162			
123	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELA, PARA MÁQUINA ROCADEIRA STIHL	METRO	1328			
124	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UNID	265			
125	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404			
126	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 20CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404			
127	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID	230			
128	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA - CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA	UNID	284			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA DE 100 METROS.					
129	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	390			
130	FORRO - PVC BRANCO, REGUA COM 4 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CENTIMETROS DE LARGURA, TIPO DE ENCAIXE: MACHO/FEMEA. NAO PROPAGA FOGO, (AUTO EXTINGUIVEL) DISPENSA PINTURA, RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO PARCIAL, E IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSAO	UNID	1180			
131	FORRO - PVC BRANCO, REGUA COM 7 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CENTIMETROS DE LARGURA, TIPO DE ENCAIXE: MACHO/FEMEA. NAO PROPAGA FOGO, (AUTO EXTINGUIVEL) DISPENSA PINTURA, RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO PARCIAL, E IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSAO.	UNID	910			
132	FORRO - PVC,MEDIDO 20CM X 5M,NA COR BRANCO	UNID	1160			
133	FORRO DE PVC FRISADO - MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA NA COR BRANCO COM ENCAIXE DO TIPO MACHO E FEMEA	UNID	1440			
134	FORRO PVC DO TIPO H - EMENDA PARA FORRO 10MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	435			
135	FORRO PVC DO TIPO MOLDURA SANCA PARA FORRO 10MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	410			
136	IMPERMEABILIZANTE - BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, A BASE DE ÁGUA, LIQUIDO BRANCO LEITO.	GALÃO 3.6 LITROS	110			
137	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GALÃO 3.6 LITROS	120			
138	JOELHO - DE PVC LR, COM 90°, COM 25MM X 1/2	UNID	338			
139	JOELHO - DE PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	UNID	465			
140	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM	UNID	373			
141	JOELHO - JOELHO DUPLO, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	423			
142	JOELHO - JOELHO SIMPLES, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	193			
143	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID	128			
144	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	133			
145	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNID	168			
146	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 50 MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNID	210			
147	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 75 MM, COM ENCAIXE DO TIPO ESGOTO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNID	135			
148	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME	UNID	135			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL					
149	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID	205			
150	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID	143			
151	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	138			
152	JOELHO 90° SOLDABEL 25MM	UNID	138			
153	JOELHO 90° SOLDABEL 50MM	UNID	138			
154	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	348			
155	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	UNID	163			
156	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	UNID	163			
157	JUNÇÃO DE ESGOTO 75MM	UNID	166			
158	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	146			
159	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, 0,80, TRANSPARENTE, PARA PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS	UNID	52			
160	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNID	264			
161	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	269			
162	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	219			
163	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	181			
164	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	180			
165	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	200			
166	LIXAS - D'AGUA, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UNID	215			
167	LONA PLASTICA DUPLA FACE "PRETA E BRANCA" - COM ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	UNID	377			
168	LONA PLASTICA PRETA - ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	UNID	382			
169	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4	UNID	250			
170	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM ENCAIXE TIPO UNIAO DE 32MM, SOLDABEL	UNID	170			
171	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UNID	455			
172	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDABEL	UNID	150			
173	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 25 MM	UNID	168			
174	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 40 MM	UNID	160			
175	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 50 MM	UNID	155			
176	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 20 MM	UNID	245			
177	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 25 MM	UNID	245			
178	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 40 MM	UNID	165			
179	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA	UNID	165			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	COR MARROM DE 50 MM					
180	LUVA - LR PVC, DIAMETRO DE 25MMX1/2 POL., COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	UNID	195			
181	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDABEL, MEDINDO 25 MM	UNID	195			
182	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADAS.	UNID	195			
183	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	120			
184	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	120			
185	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, DIAMETRO NOMINAL 75MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	120			
186	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
187	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
188	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
189	M MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 30CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404			
190	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL, DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4"; ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 2,0 MM	METRO	805			
191	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	METRO	840			
192	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	METRO	380			
193	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - EM POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA SPRAY, PARA FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA E PREENCHIMENTOS DE VAOS, RECIPIENTE DE 469 G	BEM 500 GR	269			
194	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X 320	UNID	57			
195	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA	UNID	150			
196	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA	UNID	120			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	COR BRANCA					
197	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA	UNID	200			
198	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, ANTI CORROSAO, PROTECAO FERRUGEM, TODOS, LATA	UNID	111			
199	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UNID	1160			
200	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	430			
201	PARAFUSO PARA MADEIRA - PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 3,5 BANHO BICROMATIZADO COM DIAMETRO 4 MM	UNID	1680			
202	PARAFUSO PARA MADEIRA - TIPO DE CABECA CHATA, 60 X 90 CHIPBOARD PHILLIPS, POSSUI ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIAMETRO DA CABECA DO PARAFUSO MADEIRA: MM, FENDA CRUZADA/PHILLIPS, DIAMETRO DO PARAFUSO MADEIRA: 6,0 MM, COMPRIMENTO DO PARAFUSO MADEIRA: 100,0 MM, MATERIAL DO PARAFUSO MADEIRA: ACO CARBONO	UNID	2210			
203	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA AGULHA 4,2 X 13	UNID	5480			
204	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNID	252			
205	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01, CONFORME NBR 7217	TON	1815			
206	PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO	TON	1880			
207	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TON	610			
208	PIA EM AÇO INOX - COM UMA CUBA CENTRAL NO FORMATO OVAL, MEDINDO 1,60 CM X 0,53 CM, DEVENDO CONTER: ESCORREDOR DUPLO, FORRO EM CONCRETO E VALVULA	UNID	40			
209	PIA EM AÇO INOX - COM UMA CUBA CENTRAL NO FORMATO OVAL, MEDINDO 1,80 CM X 0,53 CM, DEVENDO CONTER: ESCORREDOR DUPLO, FORRO EM CONCRETO E VALVULA	UNID	39			
210	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 1 1/2"	UNID	597			
211	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 "	UNID	122			
212	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 1/2 "	UNID	122			
213	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 3 "	UNID	132			
214	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM DIVERSOS LOCAIS, TIPO "A" PEI 4, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 45X45 CM, NA COR CINZA CLARO	M²	760			
215	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-4,	M²	800			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	MEDINDO 57,00 CM X 57,00 CM, ACABAMENTO BRILHANTE					
216	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (63 X 63) CM, NA COR BEGE ACETINADO	M²	2035			
217	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (73 X 73) CM, NA COR BEGE ACETINADO	M²	1850			
218	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES. REF: PARA TELHA ONDULADA 6MM	UNID	2840			
219	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	153			
220	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	153			
221	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	253			
222	PÓ DE PEDRA	TON	2135			
223	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2"	UNID	2550			
224	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8"	UNID	2600			
225	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"	UNID	2600			
226	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 M X 0,90 CM	UNID	85			
227	PORTA - EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 0,70 X 2,10M	UNID	54			
228	PORTA - SANFONADA, MEDINDO (0,70 X 2,10) M, PARA BANHEIRO	UNID	37			
229	PORTA SANFONADA - EM PVC, LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA	UNID	37			
230	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 M X 0,80 CM	UNID	49			
231	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	UNID	92			
232	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 17 X 27	QUILOGRAMA	350			
233	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.	QUILOGRAMA	336			
234	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	PCT 1KG	137			
235	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 13X18	PCT 1KG	142			
236	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	PCT 1KG	142			
237	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	PCT 1KG	144			
238	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	PCT 1KG	149			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

239	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	PCT 1KG	153			
240	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	PCT 1KG	149			
241	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	PCT 1KG	184			
242	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X48	PCT 1KG	144			
243	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	PCT 1KG	149			
244	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	PCT 1KG	379			
245	PREGO - MEDINDO 18 X 27 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	PCT 1KG	119			
246	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, TIPO SANFONADO, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	150			
247	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	133			
248	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	133			
249	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	128			
250	REGISTRO DE GAVETA - COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO 50MM, MATERIAL DE 01ª LINHA	UNID	123			
251	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, DIAMETRO 3/4", COM ACABAMENTO	UNID	83			
252	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM	UNID	148			
253	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM	UNID	140			
254	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM	UNID	125			
255	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	231			
256	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO 1KG	410			
257	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	SACO 5KG	252			
258	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - REPARO PARA VALVULA DUCOL	UNID	95			
259	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENCAO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU	UNID	219			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	TEXTURIZADAS.					
260	SELANTE DE POLIURETANO P/ CONSTRUÇÃO "PU" - SELANTE ADESIVO ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE DE ALTA VISCOSIDADE IDEAL PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO, VEDAÇÃO, ACABAMENTO E COLAGENS DIVERSAS, NÃO ESCORRE E CURA AO ENTRAR EM CONTATO COM A UMIDADE AMBIENTE, FORMANDO UM ELASTÔMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES AMBIENTAIS E ATAQUES QUÍMICOS. TUBO DE 400G	UNID	184			
261	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL 0,80CM	UNID	190			
262	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLÁSTICO, UNIVERSAL 1,50 M	UNID	204			
263	TE - DE ESGOTO, EM PVC, MEDINDO 150 MM, COM ANEL.	UNID	125			
264	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNID	130			
265	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNID	190			
266	TE - DE PVC, SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	UNID	185			
267	TE - EM PVC, SANITARIO, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNID	185			
268	TE - EM PVC, SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	225			
269	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID	405			
270	TE 90 GR - EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM.	UNID	225			
271	TE 90 GR - PVC, ROSCAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	305			
272	TE 90 GR - TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	205			
273	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	255			
274	TELA ALAMBRADO DE MALHA 8 CM[1]DE ARAME GALVANIZADO, COM FIO BWG 12, MEDINDO 1,80M X25M	M²	630			
275	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, PARA CONTRA INSETOS COM 1,2 METROS DE LARGURA	METRO	280			
276	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, BRANCA, 1,2 METROS DE LARGURA	METRO	330			
277	TELA PARA GALINHEIRO - EM ARAME 22, MALHA DE 1POL., COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADO	METRO	675			
278	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	METRO	785			
279	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	450			
280	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	450			
281	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA,	UNID	450			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	(2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055					
282	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 09 X 14 X 19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS	UNID	32000			
283	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCÃO, COM ENCAIXE DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE ÁGUA DE 1/2" POLEGADA.	UNID	147			
284	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNID	140			
285	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA	UNID	117			
286	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", COM CONEXAO TIPO COM ROSCA	UNID	97			
287	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UNID	168			
288	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UNID	169			
289	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO GELAGUA, DE 1/2 POLEGADA	UNID	107			
290	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	432			
291	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNID	285			
292	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 32 MM (01 POLEGADA), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNID	346			
293	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 50 MM (02 POLEGADAS), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNID	268			
294	TUBO DE PVC - PVC RIGIDO, MARROM, DE 25 MM, VARA COM 6M	UNID	380			
295	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	200			
296	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	190			
297	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	250			
298	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	200			
299	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	VARA 6 M	195			
300	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, COR:	VARA 6 M	225			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA					
301	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 3 x 1/2 POLEGADA.	UNID	96			
302	VALVULA - EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	94			
303	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA, BASE 1.1/2	UNID	99			
304	VALVULAS DE DESCARGA - METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4"	UNID.	84			
305	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO PARA CONSTRUCAO, COM DIMENSOES 5.0 C A 60, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	BARRA	938			
			VALOR TOTAL			R\$

Total da Proposta R\$ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 062/2026.
- b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

(*A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital (PENDRIVE) extraída do programa mediador (formato (.txt) e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)**

DECLARAÇÃO DE PREÇO

- a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n.º 062/2026 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e CPF nº _____ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 062/2026, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante
(Cargo e CPF)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Agente de Contratação (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial nº 060/2026 e art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo

Nome por extenso do Representante legal

CARGO

RG E CPF

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo

Nome por extenso do Representante legal

CARGO

RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 062/2026, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2026

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 182/2026, PREGÃO PRESENCIAL: Nº 062/2026, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2026, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu (lá) _____, Sr. (a) _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei Municipal nº. 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta/MT e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a aquisição e contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, 1/2X3/4, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 14MM	UNID.	430			
02	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4". PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	271			
03	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS,ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 3,6 X 300 MM.	PACOTE 100 UNID.	1109			
04	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS,ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 4,8 X 350 MM.	PACOTE 100 UNID.	1209			
05	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS,ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 4,8 X 450 MM.	PACOTE 100 UNID.	1009			
06	ABRACADEIRA - DE NYLON, ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS 4,8 X 500 MM	PACOTE 100 UNID.	759			
07	ABRACADEIRA - DE NYLON, MEDINDO 250 X 3,6MM, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE 100 UNID.	109			
08	ABRAÇADEIRA DE NYLON, COM PROTEÇÃO U.V DIMENSÕES 3,6 X 300 MM	PACOTE 100 UNID.	262			
09	ABRACADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, 3/4 POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM. 14 MM.	UNID.	420			
10	ABRACADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/2 POLEGADAS.PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	285			
11	ADAPTADOR - DE PVC SOLDABEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID.	382			
12	ADAPTADOR - DE PVC, SOLDABEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12", PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	282			
13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	212			
14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDABEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER	UNID.	237			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA					
15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDADAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	235			
16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDADAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	212			
17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDADAVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	219			
18	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	434			
19	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UNID.	454			
20	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	BISNAGA 150 GRAMA	297			
21	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA, PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA	BISNAGA 75G	195			
22	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE, EMBALADO EM BISNAGA COM 280 GRAMAS	UNID	201			
23	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	404			
24	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	KG	76			
25	AREIA BRANCA GROSSA (1M³ = 1,3T)	TON	4600			
26	AREIA FINA LAVADA (1M³ = 1,6T)	TON	641			
27	AREIA LAVADA MEDIA (1M³ = 1,4T)	TON	710			
28	ARGAMASSA - DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM AREAS EXTERNAS, CONFORME NBR 13754	SACO 20KG	500			
29	ARGAMASSA - POLIMERICA ESTABILIZADA, COM ADITIVOS ESPECIAIS E AGREGADOS MINERAIS, PARA COLAGEM IMEDIATA DE PISO SOBRE PISO, DE SECAGEM RAPIDA E ALTA TECNOLOGIA, CONFORME NBR 8215 E 15812-2	SACO 20KG	540			
30	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO	SACO 20KG	600			
31	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	550			
32	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	UNID.	3820			
33	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID	3070			
34	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	UNID	3120			
35	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE	UNID	217			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	PLASTICO EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL OVAL, TAMANHO CONVENCIONAL, COR BRANCO					
36	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - TAMANHO INFANTIL, COM BASE DE PLASTICO SOPRADO COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, COR BRANCO	UNID	131			
37	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	UNID	24			
38	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO.	UNID	38			
39	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID	28			
40	VERGALHÃO - DE FERRO, TIPO CA 50 5/16", DIMENSÕES 8,0 MM, BARRA DE 12M DE COMPRIMENTO	BARRA	1665			
41	VERGALHÃO DE FERRO - BARRA DE FERRO, UTILIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS, COM DIÂMETRO DE 1/4", COM COMPRIMENTO DE 12 M	BARRA 12 MTS	1078			
42	VERGALHÃO - DE FERRO, TIPO CA 50 3/8", DIMENSÕES 10,0 MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO	BARRA 12 MTS	1369			
43	VERGALHÃO DE FERRO - BARRA DE FERRO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM DIÂMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 12M, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO	BARRA 12 MTS	669			
44	VERGALHÃO - DE FERRO TIPO CA 50, 5/8", DIMENSÕES 16,00 MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO	BARRA 12 MTS	519			
45	BARRA DE FERRO - FERRO 4.2 C. A 60 (1,31 KILOGRAMAS) 12 METROS	UND	197			
46	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	379			
47	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	564			
48	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	544			
49	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,80M, FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO	UNID	90			
50	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 190X76 MM MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID	112			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

51	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID.	145			
52	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL)	UNID	160			
53	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL)	UNID	160			
54	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4X1 POL)	UNID	170			
55	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40X25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	185			
56	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	396			
57	BUCHA DE REDUCAO LONGA, SOLDÁVEL, DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25.	UNID	186			
58	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.	UNID	181			
59	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 10, SEM PARAFUSO	UNID	1580			
60	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 6 SEM PARAFUSO	UNID	1580			
61	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 8 SEM PARAFUSO	UNID.	1980			
62	CADEADO - 30,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	138			
63	CADEADO - 35,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	123			
64	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	92			
65	CADEADO - 50,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	84			
66	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	18			
67	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	21			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

68	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA	UNID	143			
69	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA).	UNID	78			
70	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	23			
71	CAL HIDRATADA - TIPO CH-I, PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM, HIDROXIDO DE CALCIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR 7175	SACO 20KG	660			
72	CAL HIDRATADA - TIPO CH-III, DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	SACO 20KG	830			
73	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBRs 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	SACO 8KG	578			
74	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA	UNID	163			
75	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	UNID	148			
76	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA	UNID	139			
77	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA	UNID	127			
78	CAP DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	177			
79	CAP DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	211			
80	CAP DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	170			
81	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO SIMPLES	UNID	90			
82	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS,	UNID	75			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL					
83	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB[1]208, MB 1153, SACO COM 50 KG	SACO 50KG	4710			
84	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, BRANCA, 65 X 40CM *OBS: DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O ITEM 121	UNID	63			
85	CONEXAO T - DO TIPO SOLDABEL 32 MM CLASSE A	UNID	122			
86	CONEXAO T - DO TIPO SOLDABEL 50 MM CLASSE A	UNID	140			
87	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR AMARELO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	56			
88	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR PRETO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	66			
89	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERDE, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR	UNID	46			
90	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERMELHO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	56			
91	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ÁGUA OU TINTA LATEX, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	51			
92	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
93	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
94	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), NA COR MARROM, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
95	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
96	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
97	CORDA - CORDA DE SEDA POLIESTER TRANCADA 12MM	METRO	1542			
98	CORDA - DE SEDA, ESPESSURA DE 6 MM, TIPO TRANCADA	METRO	2885			
99	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,8 MM DE DIAMETRO,TIPO TRANCADA	METRO	2685			
100	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,COM DIAMETRO DE 10,00MM,TIPO TRANCADA	METRO	2485			
101	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR	METRO	1515			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	BRANCA,COM DIAMETRO DE 3,00MM,TIPO TRANCADA					
102	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, (3/16)	KG	255			
103	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA (5/16)	KG	325			
104	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 1/4"	KG	315			
105	CUNHA - PARA NIVELADOR PORCELANATO	PACOTE	170			
106	CURVA DE 45 GRAUS PARA ESGOTO 100MM	UNID	85			
107	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 40MM	UNID	195			
108	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 75MM	UNID	85			
109	CURVA LONGA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 50MM	UNID	200			
110	CURVA SOLDABEL DE 90 GRAUS 25MM, EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	325			
111	CURVA SOLDABEL DE 90 GRAUS 32MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	270			
112	CURVA SOLDABEL DE 90 GRAUS 40MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	250			
113	CURVA SOLDABEL DE 90 GRAUS 50MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	255			
114	DOBRADIÇA - DE FERRO GALVANIZADA P/PORTAS E JANELAS TAMANHO 3X1/2 COM PARAFUSOS	UNID	354			
115	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 1"	M	778			
116	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 1/2"	M	773			
117	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 3/4"	M	783			
118	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNID	170			
119	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO 1,5 MM AMARELO: DISPOSITIVO PLÁSTICO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DESTINADO A PROPORCIONAR JUNTA DE 1,5 MM ENTRE AS PEÇAS E AUXILIAR NO NIVELAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO.	PACOTE	1494			
120	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO 2 MM BRANCO: DISPOSITIVO PLÁSTICO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DESTINADO A PROPORCIONAR JUNTA DE 2 MM ENTRE AS PEÇAS E AUXILIAR NO NIVELAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO.	PACOTE	324			
121	FECHADURA - COM TRINCO, PARA USO EM BANHEIRO	UNID	173			
122	FECHADURA - TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E	UNID	162			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA					
123	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELA, PARA MAQUINA ROCADEIRA STIHL	METRO	1328			
124	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UNID	265			
125	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 10CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404			
126	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 20CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404			
127	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID	230			
128	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA DE 100 METROS.	UNID	284			
129	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	390			
130	FORRO - PVC BRANCO, REGUA COM 4 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CENTIMETROS DE LARGURA, TIPO DE ENCAIXE: MACHO/FEMEA. NAO PROPAGA FOGO, (AUTO EXTINGUIVEL) DISPENSA PINTURA, RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO PARCIAL, E IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSAO	UNID	1180			
131	FORRO - PVC BRANCO, REGUA COM 7 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CENTIMETROS DE LARGURA, TIPO DE ENCAIXE: MACHO/FEMEA. NAO PROPAGA FOGO, (AUTO EXTINGUIVEL) DISPENSA PINTURA, RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO PARCIAL, E IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSAO.	UNID	910			
132	FORRO - PVC, MEDIDO 20CM X 5M, NA COR BRANCO	UNID	1160			
133	FORRO DE PVC FRISADO - MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESURA NA COR BRANCO COM ENCAIXE DO TIPO MACHO E FEMEA	UNID	1440			
134	FORRO PVC DO TIPO H - EMENDA PARA FORRO 10MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	435			
135	FORRO PVC DO TIPO MOLDURA SANCA PARA FORRO 10MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	410			
136	IMPERMEABILIZANTE - BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, A BASE DE ÁGUA, LIQUIDO BRANCO LEITO.	GALÃO 3.6 LITROS	110			
137	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GALÃO 3.6 LITROS	120			
138	JOELHO - DE PVC LR, COM 90º, COM	UNID	338			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	25MM X 1/2					
139	JOELHO - DE PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90°, COM 25MM X 3/4	UNID	465			
140	JOELHO - DE PVC, SOLDÁVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM	UNID	373			
141	JOELHO - JOELHO DUPLO, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	423			
142	JOELHO - JOELHO SIMPLES, DE POLIPROPILENO, COM 90°, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	193			
143	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID	128			
144	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	133			
145	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNID	168			
146	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 50 MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNID	210			
147	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 75 MM, COM ENCAIXE DO TIPO ESGOTO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNID	135			
148	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	UNID	135			
149	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID	205			
150	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID	143			
151	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	138			
152	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID	138			
153	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UNID	138			
154	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	348			
155	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	UNID	163			
156	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	UNID	163			
157	JUNÇÃO DE ESGOTO 75MM	UNID	166			
158	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	146			
159	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, 0,80, TRANSPARENTE, PARA PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS	UNID	52			
160	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNID	264			
161	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	269			
162	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	219			
163	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	181			
164	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	180			
165	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	200			
166	LIXAS - D'AGUA, NUMERO 100, PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UNID	215			
167	LONA PLASTICA DUPLA FACE "PRETA E BRANCA" - COM ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	UNID	377			
168	LONA PLASTICA PRETA - ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	UNID	382			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

169	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4	UNID	250			
170	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM ENCAIXE TIPO UNIAO DE 32MM, SOLDABEL	UNID	170			
171	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UNID	455			
172	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDABEL	UNID	150			
173	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 25 MM	UNID	168			
174	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 40 MM	UNID	160			
175	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 50 MM	UNID	155			
176	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 20 MM	UNID	245			
177	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 25 MM	UNID	245			
178	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 40 MM	UNID	165			
179	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 50 MM	UNID	165			
180	LUVA - LR PVC, DIAMETRO DE 25MMX1/2 POL., COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	UNID	195			
181	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDABEL, MEDINDO 25 MM	UNID	195			
182	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADAS.	UNID	195			
183	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	120			
184	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	120			
185	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, DIAMETRO NOMINAL 75MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	120			
186	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
187	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
188	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
189	M MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 30CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404			
190	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL,	METRO	805			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4"; ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 2,0 MM					
191	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	METRO	840			
192	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	METRO	380			
193	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - EM POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA SPRAY, PARA FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA E PREENCHIMENTOS DE VAOS, RECIPIENTE DE 469 G	BEM 500 GR	269			
194	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X320	UNID	57			
195	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA	UNID	150			
196	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA COR BRANCA	UNID	120			
197	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA	UNID	200			
198	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, ANTI CORROSAO, PROTECAO FERRUGEM, TODOS, LATA	UNID	111			
199	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UNID	1160			
200	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	430			
201	PARAFUSO PARA MADEIRA - PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 3,5 BANHO BICROMATIZADO COM DIAMETRO 4 MM	UNID	1680			
202	PARAFUSO PARA MADEIRA - TIPO DE CABECA CHATA, 60 X 90 CHIPBOARD PHILLIPS, POSSUI ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIAMETRO DA CABECA DO PARAFUSO MADEIRA: MM, FENDA CRUZADA/PHILLIPS, DIAMETRO DO PARAFUSO MADEIRA: 6,0 MM, COMPRIMENTO DO PARAFUSO MADEIRA: 100,0 MM, MATERIAL DO PARAFUSO MADEIRA: ACO CARBONO	UNID	2210			
203	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA AGULHA 4,2 X 13	UNID	5480			
204	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNID	252			
205	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01, CONFORME NBR 7217	TON	1815			
206	PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO	TON	1880			
207	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER	TON	610			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	UTILIZADO EM CONSTRUCAO					
208	PIA EM AÇO INOX - COM UMA CUBA CENTRAL NO FORMATO OVAL, MEDINDO 1,60 CM X 0,53 CM, DEVENDO CONTER: ESCORREDOR DUPLO, FORRO EM CONCRETO E VALVULA	UNID	40			
209	PIA EM AÇO INOX - COM UMA CUBA CENTRAL NO FORMATO OVAL, MEDINDO 1,80 CM X 0,53 CM, DEVENDO CONTER: ESCORREDOR DUPLO, FORRO EM CONCRETO E VALVULA	UNID	39			
210	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 1 1/2"	UNID	597			
211	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 "	UNID	122			
212	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 1/2 "	UNID	122			
213	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 3 "	UNID	132			
214	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM DIVERSOS LOCAIS, TIPO "A" PEI 4, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 45X45 CM, NA COR CINZA CLARO	M²	760			
215	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-4, MEDINDO 57,00 CM X 57,00 CM, ACABAMENTO BRILHANTE	M²	800			
216	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (63 X 63) CM, NA COR BEGE ACETINADO	M²	2035			
217	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (73 X 73) CM, NA COR BEGE ACETINADO	M²	1850			
218	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES. REF: PARA TELHA ONDULADA 6MM	UNID	2840			
219	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	153			
220	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	153			
221	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	253			
222	PÓ DE PEDRA	TON	2135			
223	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2"	UNID	2550			
224	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8"	UNID	2600			
225	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"	UNID	2600			
226	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 M X 0,90 CM	UNID	85			
227	PORTA - EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 0,70 X 2,10M	UNID	54			
228	PORTA - SANFONADA, MEDINDO (0,70 X 2,10) M, PARA BANHEIRO	UNID	37			
229	PORTA SANFONADA - EM PVC,	UNID	37			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA					
230	PORTA - MADEIRA ALMOFADADA 2,10 M X 0,80 CM	UNID	49			
231	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	UNID	92			
232	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 17 X 27	QUILOGRAMA	350			
233	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.	QUILOGRAMA	336			
234	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	PCT 1KG	137			
235	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 13X18	PCT 1KG	142			
236	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	PCT 1KG	142			
237	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	PCT 1KG	144			
238	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	PCT 1KG	149			
239	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	PCT 1KG	153			
240	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	PCT 1KG	149			
241	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	PCT 1KG	184			
242	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X48	PCT 1KG	144			
243	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	PCT 1KG	149			
244	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	PCT 1KG	379			
245	PREGO - MEDINDO 18 X 27 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	PCT 1KG	119			
246	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, TIPO SANFONADO, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	150			
247	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	133			
248	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	133			
249	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	128			
250	REGISTRO DE GAVETA - COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO 50MM, MATERIAL DE 01ª LINHA	UNID	123			
251	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, DIAMETRO 3/4", COM ACABAMENTO	UNID	83			
252	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM	UNID	148			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

253	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDABEL DE 32 MM	UNID	140			
254	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDABEL DE 50 MM	UNID	125			
255	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 25 MM	UNID	231			
256	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO 1KG	410			
257	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG.	SACO 5KG	252			
258	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - REPARO PARA VALVULA DUCOL	UNID	95			
259	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA EXTRA LONGA E DENSE, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UNID	219			
260	SELANTE DE POLIURETANO P/ CONSTRUÇÃO "PU" - SELANTE ADESIVO ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE DE ALTA VISCOSIDADE IDEAL PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO, VEDAÇÃO, ACABAMENTO E COLAGENS DIVERSAS, NÃO ESCORRE E CURA AO ENTRAR EM CONTATO COM A UMIDADE AMBIENTE, FORMANDO UM ELASTÔMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES AMBIENTAIS E ATAQUES QUÍMICOS. TUBO DE 400G	UNID	184			
261	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL 0,80CM	UNID	190			
262	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLASTICO, UNIVERSAL 1,50 M	UNID	204			
263	TE - DE ESGOTO, EM PVC, MEDINDO 150 MM, COM ANEL.	UNID	125			
264	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNID	130			
265	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNID	190			
266	TE - DE PVC, SOLDABEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	UNID	185			
267	TE - EM PVC, SANITARIO, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNID	185			
268	TE - EM PVC, SOLDABEL DE 40MM	UNID	225			
269	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID	405			
270	TE 90 GR - EM PVC, SOLDABEL, 25MM.	UNID	225			
271	TE 90 GR - PVC, ROSCAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	305			
272	TE 90 GR - TE PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	205			
273	TE DE REDUCAO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIAMETRO NOMINAL	UNID	255			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	DA REDUCAO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA					
274	TELA ALAMBRADO DE MALHA 8 CM[1]DE ARAME GALVANIZADO, COM FIO BWG 12, MEDINDO 1,80M X25M	M²	630			
275	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, PARA CONTRA INSETOS COM 1,2 METROS DE LARGURA	METRO	280			
276	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, BRANCA, 1,2 METROS DE LARGURA	METRO	330			
277	TELA PARA GALINHEIRO - EM ARAME 22, MALHA DE 1POL., COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADO	METRO	675			
278	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	METRO	785			
279	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	450			
280	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	450			
281	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	UNID	450			
282	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 09 X 14 X 19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS	UNID	32000			
283	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCÃO, COM ENCAIXE DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE ÁGUA DE 1/2" POLEGADA.	UNID	147			
284	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNID	140			
285	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA	UNID	117			
286	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", COM CONEXAO TIPO COM ROSCA	UNID	97			
287	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UNID	168			
288	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UNID	169			
289	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO GELAGUA, DE 1/2 POLEGADA	UNID	107			
290	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	432			
291	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNID	285			
292	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 32 MM (01 POLEGADA), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNID	346			
293	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 50 MM (02 POLEGADAS), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNID	268			
294	TUBO DE PVC - PVC RIGIDO, MARROM, DE 25 MM, VARA COM 6M	UNID	380			
295	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	200			
296	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200	VARA 6 M	190			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.					
297	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	250			
298	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	200			
299	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	VARA 6 M	195			
300	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDADO - FABRICACAO CONFORME NBR5648/77, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, COR: MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 M	225			
301	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 3 x 1/2 POLEGADA.	UNID	96			
302	VALVULA - EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	94			
303	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA, BASE 1.1/2	UNID	99			
304	VALVULAS DE DESCARGA - METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4"	UNID.	84			
305	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO PARA CONSTRUCAO, COM DIMENSOES 5.0 C A 60, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	BARRA	938			
VALOR TOTAL						R\$

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s) e serão efetuadas nos termos da dotação (ões) orçamentária (s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2007.3.3.90.30.24.00 - Sec. Administração - Fonte 1.709.0000000;
08.001.08.122.0040.2141.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000;
1.709.0000000; 1.660.0000000
08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000;
1.709.0000000; 1.660.0000000; 1.661.0000000.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000; 1.709.0000000; 1.660.0000000; 1.661.0000000.
08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.709.0000000.
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação - fonte 1.500.1001000.
09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação fundeb - 30% - fundamental - fonte- 1.540.0000000.
09.003.12.365.0027.2028.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação fundeb - 30% - infantil - fonte- 1.540.0000000.
09.005.27.812.0037.2136.33.90.30.24.00 - secretárias de educação dep. de esporte fonte. 1709000000.
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000; 1.500.1002000.
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.621.0000000; 1.600.0000600.
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.621.0000000; 1.600.0000604
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.24.00. - Sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.621.0000000; 1.500.1002750
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.24.00. - Sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.621.0000000; 10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000; 1.500.1002000; 1.600.0000605.
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.24.00. - sec. Agricultura. Fontes. 1.709.0000000.
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.24.00. - sec. Obras-fonte 1.709.0000000.
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.20.00. - sec. Obras Dae- fontes. 1.709.0000000; 1.501.0000000.
13.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 - sec. De urbanismo - fonte. 1.709.0000000.
14.001.06.122.0056.2032.3.3.90.30. 24.00. sec. Transito e segurança. Fonte. 1.709.0000000

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias úteis estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Paranaíta/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. Fornecer os materiais de construção de acordo com as especificações, quantidades, unidades de medida, marcas de referência quando admitidas, condições, locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou documento equivalente, na proposta apresentada e nas respectivas autorizações de fornecimento.
2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, observando as características e padrões de qualidade exigidos para cada item.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

3. Efetuar as entregas de forma parcelada e conforme as solicitações da CONTRATANTE, respeitando os quantitativos efetivamente requisitados, não sendo admitida a entrega de materiais em quantidade superior ou inferior à autorizada, salvo prévia e expressa anuência da Administração.
4. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, contado o prazo a partir do recebimento da solicitação, autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.
5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, frete e demais custos necessários à entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, sem cobrança de valores adicionais além daqueles contratados.
6. Realizar a entrega acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a correta descrição dos materiais, quantitativos, unidades de medida e demais informações necessárias à conferência e ao regular processamento da despesa.
7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato que possa ocasionar atraso ou impedir o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as respectivas justificativas, sem que a comunicação, por si só, implique aceitação ou afastamento das responsabilidades decorrentes do eventual descumprimento.
8. Substituir, às suas expensas, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentem defeitos, avarias, vícios, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra desconformidade que impeça ou prejudique sua utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação da CONTRATANTE, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item.
9. A substituição dos materiais rejeitados não poderá acarretar qualquer custo adicional à CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar também, quando necessário, o recolhimento dos materiais recusados.
10. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando pertinentes ao respectivo item.
11. Fornecer produtos novos e em condições adequadas de utilização, quando assim exigido pelas especificações do item, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, reconicionados, remanufaturados ou com características diferentes das estabelecidas no Termo de Referência.
12. Quando aplicável, apresentar certificados, registros, ensaios, laudos ou demais documentos comprobatórios de conformidade exigidos pela legislação ou pelas normas técnicas pertinentes ao respectivo material, desde que relacionados diretamente às características do objeto contratado.
13. Permitir e facilitar a fiscalização da execução do fornecimento, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos fiscais do contrato, gestores, servidores responsáveis pelo recebimento ou demais representantes formalmente designados pela CONTRATANTE.
14. Atender prontamente às solicitações, reclamações e determinações da fiscalização relacionadas ao fornecimento, adotando as providências necessárias para corrigir irregularidades constatadas durante a execução.
15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.
16. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária relativas aos empregados, prepostos ou demais colaboradores da CONTRATADA.
17. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, quando aplicável, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.
18. Manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração relevante de endereço, telefone, e-mail, dados bancários ou demais informações necessárias à comunicação e à execução da contratação.
 19. Observar as normas de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas por seus empregados e prepostos durante as operações de transporte, entrega e descarregamento dos materiais, responsabilizando-se pelas medidas necessárias à execução segura dessas atividades.
 20. Adotar, no que couber, práticas adequadas de proteção ambiental, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento, armazenamento, descarte de embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação ambiental aplicável.
 21. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação e previamente autorizadas pela CONTRATANTE, quando exigida autorização.
 22. Não alterar as características, especificações ou condições dos materiais contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando eventual alteração for legalmente admissível.
 23. Responsabilizar-se pelos materiais até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE, inclusive quanto a perdas, extravios, avarias ou danos ocorridos durante o transporte e a entrega.
 24. Cumprir as determinações da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente e com a legislação vigente.
 25. Manter canal de comunicação adequado com a CONTRATANTE durante a vigência da contratação, possibilitando o acompanhamento das solicitações, entregas, substituições e demais ocorrências relacionadas ao fornecimento.
 26. Ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos comprovadamente decorrentes de sua responsabilidade, inclusive quando resultantes do fornecimento de materiais em desacordo com as condições contratadas.
 27. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação aplicável ao objeto, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, bem como as demais determinações legais e regulamentares pertinentes à execução do fornecimento.
 28. Cumprir as demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto, observando os princípios da boa-fé, eficiência, planejamento, interesse público e adequada execução contratual.
 29. Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante.
 30. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os itens após a emissão da nota de autorização de despesa.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

- 5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;
- 5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;
- 5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;
- 5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;
- 5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.
- 6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;
- 6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
- 6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
 - c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/> certidão;
 - e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA.
- 6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA por meio de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.10.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.10.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco:, Agência:, conta corrente:

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo extinção desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

16.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 – DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de extinção/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

16) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

12.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

12.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. Da Lei 13709/18;

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

12.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

12.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

12.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

12.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Presencial nº. 062/2026** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

14. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

15.2. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta – MT, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2026

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA _____”

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 062/2026**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preço nº 0xx/____**, com vigência até ____/____/____, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT**, constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 062/2026, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujos fornecimentos estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ABRACADEIRA - DE ACO GALVANIZADO, 1/2X3/4, ROSCA SEM FIM. PARAFUSO INOX. LARGURA FITA 14MM	UNID.	430			
02	ABRACADEIRA - DE METAL, TIPO U, 3/4". PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	271			
03	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE	PACOTE 100 UNID.	1109			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 3,6 X 300 MM.					
04	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 4,8 X 350 MM.	PACOTE 100 UNID.	1209			
05	ABRACADEIRA - DE NYLON NA COR PRETA, INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE E SEM RETORNO PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A TRACAO. MEDIDAS 4,8 X 450 MM.	PACOTE 100 UNID.	1009			
06	ABRACADEIRA - DE NYLON, ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS 4,8 X 500 MM	PACOTE 100 UNID.	759			
07	ABRACADEIRA - DE NYLON, MEDINDO 250 X 3,6MM, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	PACOTE 100 UNID.	109			
08	ABRACADEIRA DE NYLON, COM PROTEÇÃO U.V DIMENSÕES 3,6 X 300 MM	PACOTE 100 UNID.	262			
09	ABRACADEIRA - DE ACO CARBONO E INOXIDAVEL, ¾ POLEGADA À 1 POLEGADA, TIPO ROSCA SEM FIM. 14 MM.	UNID.	420			
10	ABRACADEIRA - EM FERRO, GALVANIZADO, DO TIPO U, DE 1.1/2 POLEGADAS.PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	UNID.	285			
11	ADAPTADOR - DE PVC SOLDVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA DE 25MM X 3/4" PARA ÁGUA FRIA	UNID.	382			
12	ADAPTADOR - DE PVC, SOLDVEL, CURTO, COM BOLSA E ROSCA, DE 50MM X 1,12", PARA ÁGUA FRIA.	UNID.	282			
13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UNID.	212			
14	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	237			
15	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDVEL, COM DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	235			
16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDVEL, COM DIAMETRO NOMINAL	UNID.	212			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	DE 40MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.					
17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'AGUA - EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID.	219			
18	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	434			
19	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA - DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA	UNID.	454			
20	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	BISNAGA 150 GRAMA	297			
21	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE RESINA, PARA PVC, EMBALADO EM BISNAGA	BISNAGA 75G	195			
22	ADESIVO PLASTICO - A BASE DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE, EMBALADO EM BISNAGA COM 280 GRAMAS	UNID	201			
23	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	KG	404			
24	ARAME - GALVANIZADO LISO, NUMERO 16	KG	76			
25	AREIA BRANCA GROSSA (1M³ = 1,3T)	TON	4600			
26	AREIA FINA LAVADA (1M³ = 1,6T)	TON	641			
27	AREIA LAVADA MEDIA (1M³ = 1,4T)	TON	710			
28	ARGAMASSA - DE CIMENTO, AREIA QUARTZOSA, ADITIVOS E POLIMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO EM AREAS EXTERNAS, CONFORME NBR 13754	SACO 20KG	500			
29	ARGAMASSA - POLIMERICA ESTABILIZADA, COM ADITIVOS ESPECIAIS E AGREGADOS MINERAIS, PARA COLAGEM IMEDIATA DE PISO SOBRE PISO, DE SECAGEM RAPIDA E ALTA TECNOLOGIA, CONFORME NBR 8215 E 15812-2	SACO 20KG	540			
30	ARGAMASSA - TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERAMICO	SACO 20KG	600			
31	ARGAMASSA - TIPO ARGAMASSA AC III	SACO 20KG	550			
32	ARRUELAS - DE EM FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/2	UNID.	3820			
33	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8"	UNID	3070			
34	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/8"	UNID	3120			
35	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE PLASTICO EM POLIPROPILENO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E PORCAS DE POLIPROPILENO AJUSTADOS AO ORIFICIO DO VASO, DIMENSOES DO MATERIAL OVAL, TAMANHO CONVENCIONAL, COR BRANCO	UNID	217			
36	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - TAMANHO INFANTIL, COM BASE DE PLASTICO SOPRADO COM BASE DE PLASTICO, COM TAMPA DE PLASTICO	UNID	131			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	SOPRADO DE PLASTICO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO PARAFUSOS E BORBELAS EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NBR 11578, COR BRANCO					
37	BACIA SANITARIA - DE LOUCA CONVENCIONAL, TIPO INFANTIL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCA, COM DIMENSOES PADRAO	UNID	24			
38	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR BRANCO GELO, DIMENSOES PADRAO.	UNID	38			
39	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO PARA DEFICIENTE, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCO GELO, COM DIMENSOES 46,5 X 38CM	UNID	28			
40	VERGALHÃO - DE FERRO, TIPO CA 50 5/16", DIMENSÕES 8,0 MM, BARRA DE 12M DE COMPRIMENTO	BARRA	1665			
41	VERGALHÃO DE FERRO - BARRA DE FERRO, UTILIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS, COM DIÂMETRO DE 1/4", COM COMPRIMENTO DE 12 M	BARRA 12 MTS	1078			
42	VERGALHÃO - DE FERRO, TIPO CA 50 3/8", DIMENSÕES 10,0 MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO	BARRA 12 MTS	1369			
43	VERGALHÃO DE FERRO - BARRA DE FERRO, UTILIZADA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, COM DIÂMETRO DE 1/2", COM COMPRIMENTO DE 12M, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO	BARRA 12 MTS	669			
44	VERGALHÃO - DE FERRO TIPO CA 50, 5/8", DIMENSÕES 16,00 MM, BARRA DE 12 M DE COMPRIMENTO	BARRA 12 MTS	519			
45	BARRA DE FERRO - FERRO 4.2 C. A 60 (1,31 KILOGRAMAS) 12 METROS	UND	197			
46	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 1/2" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	379			
47	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 3/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	564			
48	BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO, DIAMETRO 5/8" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID	544			
49	BARRA DE APOIO SIMPLES - PARA DEFICIENTES FISICOS, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 0,80M, FIXADA NA PAREDE, UTILIZADA COMO APOIO LATERAL PARA VASO SANITARIO	UNID	90			
50	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO 190X76 MM MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID	112			
51	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIAFORMATO RETANGULAR	UNID.	145			
52	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 60X50 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 50X40 MM (2X1 1/2 POL)	UNID	160			
53	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO,	UNID	160			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 32X25 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 25X20 MM (1X3/4 POL)					
54	BUCHA CURTA REDUCAO PVC JUNTA SOLDÁVEL - EM PVC RIGIDO INJETADO, EM JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40X32 MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 32X25 MM (1 1/4X1 POL)	UNID	170			
55	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40X25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	185			
56	BUCHA DE REDUCAO LONGA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 MM X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	396			
57	BUCHA DE REDUCAO LONGA, SOLDÁVEL, DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25.	UNID	186			
58	BUCHA DE REDUCAO - EM PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEG, COM DIAMETRO DA REDUCAO DE 1/2 POLEG.	UNID	181			
59	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 10, SEM PARAFUSO	UNID	1580			
60	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 6 SEM PARAFUSO	UNID	1580			
61	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO 8 SEM PARAFUSO	UNID.	1980			
62	CADEADO - 30,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	138			
63	CADEADO - 35,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID	123			
64	CADEADO - 40,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	92			
65	CADEADO - 50,00MM, CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	84			
66	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 500 LITROS, COM TAMPA	UNID	18			
67	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, COM TAMPA	UNID	21			
68	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA	UNID	143			
69	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, (3 ENTRADAS E 1 SAIDA).	UNID	78			
70	CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNID	23			
71	CAL HIDRATADA - TIPO CH-I, PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL	SACO 20KG	660			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	VIRGEM, HIDROXIDO DE CALCIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBR 7175					
72	CAL HIDRATADA - TIPO CH-III, DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	SACO 20KG	830			
73	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO (31%), INSOLUVEIS (4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBRS 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE ÁGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	SACO 8KG	578			
74	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM COM BOLSA LISA, NA COR BRANCA	UNID	163			
75	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA	UNID	148			
76	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA	UNID	139			
77	CAP DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA	UNID	127			
78	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	177			
79	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	211			
80	CAP DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	170			
81	CHUVEIRO - BRACO EM PLASTICO SIMPLES	UNID	90			
82	CHUVEIRO ELETRICO - EM PLASTICO COMUM, VOLTAGEM DE 220 V, COM CONTROLE DE 3 TEMPERATURAS, POTENCIA DE 3200 W, CONTENDO MANGUEIRA E SUPORTE PARA MANGUEIRA EM PLASTICO DE PVC, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNID	75			
83	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPa, CONFORME NORMA NBR-11578, EB[1]208, MB 1153, SACO COM 50 KG	SACO 50KG	4710			
84	COLUNA PARA LAVATORIO - EM LOUCA, BRANCA, 65 X 40CM *OBS: DEVERÁ SER	UNID	63			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	COMPATIVEL COM O ITEM 121					
85	CONEXAO T - DO TIPO SOLDABEL 32 MM CLASSE A	UNID	122			
86	CONEXAO T - DO TIPO SOLDABEL 50 MM CLASSE A	UNID	140			
87	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR AMARELO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	56			
88	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR PRETO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	66			
89	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERDE, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR	UNID	46			
90	CORANTE PARA CIMENTO - FEITO DE OXIDO DE FERRO, APRESENTADO EM PO, NA COR VERMELHO, EMBALADO EM CAIXA DE 500 GR.	UNID	56			
91	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM ÁGUA OU TINTA LATEX, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	51			
92	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
93	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
94	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX (O CORANTE DEVE SER LIQUIDO), NA COR MARROM, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
95	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
96	CORANTE PARA TINTA - PARA ADICAO EM TINTA LATEX, NA COR VERMELHA, ACONDICIONADO EM BISNAGA, COM CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 50ML	UNID	63			
97	CORDA - CORDA DE SEDA POLIESTER TRANCADA 12MM	METRO	1542			
98	CORDA - DE SEDA, ESPESSURA DE 6 MM, TIPO TRANCADA	METRO	2885			
99	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,8 MM DE DIAMETRO,TIPO TRANCADA	METRO	2685			
100	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,COM DIAMETRO DE 10,00MM,TIPO TRANCADA	METRO	2485			
101	CORDA - EM POLIPROPILENO,NA COR BRANCA,COM DIAMETRO DE 3,00MM,TIPO TRANCADA	METRO	1515			
102	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, (3/16)	KG	255			
103	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA (5/16)	KG	325			
104	CORRENTE - DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 1/4"	KG	315			
105	CUNHA - PARA NIVELADOR PORCELANATO	PACOTE	170			
106	CURVA DE 45 GRAUS PARA ESGOTO	UNID	85			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	100MM					
107	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 40MM	UNID	195			
108	CURVA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 75MM	UNID	85			
109	CURVA LONGA DE 90 GRAUS PARA ESGOTO 50MM	UNID	200			
110	CURVA SOLDÁVEL DE 90 GRAUS 25MM, EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	325			
111	CURVA SOLDÁVEL DE 90 GRAUS 32MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	270			
112	CURVA SOLDÁVEL DE 90 GRAUS 40MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	250			
113	CURVA SOLDÁVEL DE 90 GRAUS 50MM EM PVC, NA COR MARROM PARA ÁGUA FRIA	UNID	255			
114	DOBRADIÇA - DE FERRO GALVANIZADA P/PORTAS E JANELAS TAMANHO 3X1/2 COM PARAFUSOS	UNID	354			
115	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 1"	M	778			
116	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 1/2"	M	773			
117	ELETRODUTO CORRUGADO "CONDUITE" - NA COR AMARELA, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465 - BITOLA 3/4"	M	783			
118	ENGATE PLÁSTICO - FLEXÍVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNID	170			
119	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO 1,5 MM AMARELO: DISPOSITIVO PLÁSTICO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DESTINADO A PROPORCIONAR JUNTA DE 1,5 MM ENTRE AS PEÇAS E AUXILIAR NO NIVELAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO.	PACOTE	1494			
120	ESPAÇADOR NIVELADOR PARA PORCELANATO 2 MM BRANCO: DISPOSITIVO PLÁSTICO DESCARTÁVEL UTILIZADO NO ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, DESTINADO A PROPORCIONAR JUNTA DE 2 MM ENTRE AS PEÇAS E AUXILIAR NO NIVELAMENTO DURANTE A INSTALAÇÃO.	PACOTE	324			
121	FECHADURA - COM TRINCO, PARA USO EM BANHEIRO	UNID	173			
122	FECHADURA - TIPO ALAVANCA, MACANETA RETA C/ CILINDRO E ESPELHO QUADRADO, PARA USO EXTERNO EM PORTA	UNID	162			
123	FIO PARA APARADOR DE GRAMA - DE NYLON (REFIL) QUADRADO (3MM X 312M) NA COR AMARELA, PARA MÁQUINA ROCADEIRA STIHL	METRO	1328			
124	FITA ADESIVA - CREPE, MEDINDO (45MM X 50M)	UNID	265			
125	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA	METRO	404			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL					
126	FITA ADESIVA - EM MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 20CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404			
127	FITA ADESIVA - VERDE, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM, COM 2,00M DE COMPRIMENTO	UNID	230			
128	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA DE 100 METROS.	UNID	284			
129	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNID	390			
130	FORRO - PVC BRANCO, REGUA COM 4 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CENTIMETROS DE LARGURA, TIPO DE ENCAIXE: MACHO/FEMEA. NAO PROPAGA FOGO, (AUTO EXTINGUIVEL) DISPENSA PINTURA, RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO PARCIAL, E IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSAO	UNID	1180			
131	FORRO - PVC BRANCO, REGUA COM 7 METROS DE COMPRIMENTO X 20 CENTIMETROS DE LARGURA, TIPO DE ENCAIXE: MACHO/FEMEA. NAO PROPAGA FOGO, (AUTO EXTINGUIVEL) DISPENSA PINTURA, RESISTENTE A UMIDADE, POSSUI ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO PARCIAL, E IMUNE A CUPINS, FUNGOS E CORROSAO.	UNID	910			
132	FORRO - PVC, MEDIDO 20CM X 5M, NA COR BRANCO	UNID	1160			
133	FORRO DE PVC FRISADO - MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO, 20 CM DE LARGURA E 10MM DE ESPESSURA NA COR BRANCO COM ENCAIXE DO TIPO MACHO E FEMEA	UNID	1440			
134	FORRO PVC DO TIPO H - EMENDA PARA FORRO 10MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	435			
135	FORRO PVC DO TIPO MOLDURA SANCA PARA FORRO 10MM COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	UNID	410			
136	IMPERMEABILIZANTE - BLOQUEADOR DE UMIDADE, REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESPECIALMENTE FORMULADO, A BASE DE ÁGUA, LIQUIDO BRANCO LEITO.	GALÃO 3.6 LITROS	110			
137	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	GALÃO 3.6 LITROS	120			
138	JOELHO - DE PVC LR, COM 90º, COM 25MM X 1/2	UNID	338			
139	JOELHO - DE PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90º, COM 25MM X 3/4	UNID	465			
140	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, COM 90 GRAUS, COM 20MM	UNID	373			
141	JOELHO - JOELHO DUPLO, DE POLIPROPILENO, COM 90º, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	423			
142	JOELHO - JOELHO SIMPLES, DE POLIPROPILENO, COM 90º, 3/4, PARA MANGUEIRA	UNID	193			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

143	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UNID	128			
144	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	133			
145	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNID	168			
146	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 50 MM, COM ENCAIXE DO TIPO SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNID	210			
147	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 75 MM, COM ENCAIXE DO TIPO ESGOTO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNID	135			
148	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE DIAMETRO DE 150 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL	UNID	135			
149	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 32 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID	205			
150	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UNID	143			
151	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	138			
152	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UNID	138			
153	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UNID	138			
154	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	348			
155	JUNÇÃO DE ESGOTO 40MM	UNID	163			
156	JUNÇÃO DE ESGOTO 50MM	UNID	163			
157	JUNÇÃO DE ESGOTO 75MM	UNID	166			
158	JUNCAO EM PVC - JUNCAO SIMPLES, EM PVC RIGIDO, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	146			
159	LINHA DE NYLON - FIO DE NYLON, 0,80, TRANSPARENTE, PARA PEDREIRO, CARRETEL COM 100 METROS	UNID	52			
160	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNID	264			
161	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	269			
162	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	219			
163	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	181			
164	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	180			
165	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	200			
166	LIXAS - D'AGUA,NUMERO 100,PARA LIXAR FERRO, MADEIRA	UNID	215			
167	LONA PLASTICA DUPLA FACE "PRETA E BRANCA" - COM ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	UNID	377			
168	LONA PLASTICA PRETA - ESPESSURA DE 200 MICRAS EXTRA FORTE, MEDINDO 8 METROS DE LARGURA	UNID	382			
169	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC AZUL LR, COM DIAMETRO DE DN 25X3/4	UNID	250			
170	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, COM ENCAIXE TIPO UNIAO DE 32MM, SOLDÁVEL	UNID	170			
171	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC ROSCAVEL, COM DIAMETRO DE 3/4", COM ENCAIXE TIPO ROSCAVEL	UNID	455			
172	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE DN 40 PARA ESGOTO, COM ENCAIXE TIPO SIMPLES, SOLDÁVEL	UNID	150			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

173	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 25 MM	UNID	168			
174	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 40 MM	UNID	160			
175	LUVA - DE CORRER EM PVC, NA COR MARROM DE 50 MM	UNID	155			
176	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 20 MM	UNID	245			
177	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 25 MM	UNID	245			
178	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 40 MM	UNID	165			
179	LUVA - DO TIPO SOLDABEL EM PVC, NA COR MARROM DE 50 MM	UNID	165			
180	LUVA - LR PVC, DIAMETRO DE 25MMX1/2 POL., COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL	UNID	195			
181	LUVA - TIPO LUVA DE UNIAO, SOLDABEL, MEDINDO 25 MM	UNID	195			
182	LUVA - TIPO LUVA SIMPLES, PVC, ROSCAVEL, 1/2 POLEGADAS.	UNID	195			
183	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	120			
184	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	120			
185	LUVA DE CORRER DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, DIAMETRO NOMINAL 75MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO	UNID	120			
186	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
187	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
188	LUVA SIMPLES DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACAO DE ESGOTO	UNID	120			
189	M MEMBRANA ASFALTICA, IMPERMEAVEL, MEDINDO 30CM X 10M, AUTOADESIVA, PARA VEDACAO EM ELEMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	METRO	404			
190	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL, DIAMETRO INTERNO DA MANGUEIRA 3/4"; ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA: 2,0 MM	METRO	805			
191	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	METRO	840			
192	MANGUEIRA - TIPO DE NIVEL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, DIAMETRO 5/16 E 1,5MM DE ESPESSURA	METRO	380			
193	MATERIAL PARA ENCHIMENTO - EM POLIURETANO ESPUMA EXPANSIVA	BEM 500 GR	269			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	SPRAY, PARA FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA E PREENCHIMENTOS DE VAOS, RECIPIENTE DE 469 G					
194	MICTORIO - DE LOUCA, DO TIPO INDIVIDUAL, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVALADO, COM SIFAO, COM DIMENSOES 500 X 330 X320	UNID	57			
195	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA	UNID	150			
196	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 1", NA COR BRANCA	UNID	120			
197	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4", NA COR BRANCA	UNID	200			
198	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, ANTI CORROSAO, PROTECAO FERRUGEM, TODOS, LATA	UNID	111			
199	PARAFUSO COM PORCA - DE FERRO, TIPO ROSCA, NAS DIMENSOES 5/16" X 110MM, PARA SER UTILIZADO EM TELHA DE FIBROCIMENTO, DEVENDO O PARAFUSO SER ENTREGUE COM ARRUELA E VEDANTE	UNID	1160			
200	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO CROMADO, CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES S 10, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	430			
201	PARAFUSO PARA MADEIRA - PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 3,5 BANHO BICROMATIZADO COM DIAMETRO 4 MM	UNID	1680			
202	PARAFUSO PARA MADEIRA - TIPO DE CABECA CHATA, 60 X 90 CHIPBOARD PHILLIPS, POSSUI ACABAMENTO BICROMATIZADO, DIAMETRO DA CABECA DO PARAFUSO MADEIRA: MM, FENDA CRUZADA/PHILLIPS, DIAMETRO DO PARAFUSO MADEIRA: 6,0 MM, COMPRIMENTO DO PARAFUSO MADEIRA: 100,0 MM, MATERIAL DO PARAFUSO MADEIRA: ACO CARBONO	UNID	2210			
203	PARAFUSO SEM PORCA - PARAFUSO PARA DRY WALL CABECA SEXTAVADA PONTA AGULHA 4,2 X 13	UNID	5480			
204	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - ACABAMENTO (TAMPA/ESPELHO), CROMADO P/VALVULA HYDRA REF. LUXO	UNID	252			
205	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUCAO, PONTIAGUDA, NUMERO 01, CONFORME NBR 7217	TON	1815			
206	PEDRA BRITADA TIPO RACHÃO	TON	1880			
207	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TON	610			
208	PIA EM AÇO INOX - COM UMA CUBA CENTRAL NO FORMATO OVAL, MEDINDO 1,60 CM X 0,53 CM, DEVENDO CONTER: ESCORREDOR DUPLO, FORRO EM CONCRETO E VALVULA	UNID	40			
209	PIA EM AÇO INOX - COM UMA CUBA CENTRAL NO FORMATO OVAL, MEDINDO 1,80 CM X 0,53 CM, DEVENDO CONTER: ESCORREDOR DUPLO, FORRO EM CONCRETO E VALVULA	UNID	39			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

210	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 1 1/2"	UNID	597			
211	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 "	UNID	122			
212	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 2 1/2 "	UNID	122			
213	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE PLASTICO, MEDINDO 3 "	UNID	132			
214	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM DIVERSOS LOCAIS, TIPO "A" PEI 4, ANTIDERRAPANTE, MEDINDO 45X45 CM, NA COR CINZA CLARO	M²	760			
215	PISO CERAMICO - TIPO "A", PEI-4, MEDINDO 57,00 CM X 57,00 CM, ACABAMENTO BRILHANTE	M²	800			
216	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (63 X 63) CM, NA COR BEGE ACETINADO	M²	2035			
217	PISO CERAMICO - TIPO PORCELANATO, PARA SER APLICADO EM LOCAL INTERNO E EXTERNO, MEDINDO (73 X 73) CM, NA COR BEGE ACETINADO	M²	1850			
218	PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA - PLACA VENTILACAO PVC PASSARINHEIRA PARA PROTECAO DE TELHADOS E REVESTIMRNTO DE PAREDES. REF: PARA TELHA ONDULADA 6MM	UNID	2840			
219	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	153			
220	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	153			
221	PLUG COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNID	253			
222	PÓ DE PEDRA	TON	2135			
223	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 1/2"	UNID	2550			
224	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 3/8"	UNID	2600			
225	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/8"	UNID	2600			
226	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 M X 0,90 CM	UNID	85			
227	PORTA - EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 0,70 X 2,10M	UNID	54			
228	PORTA - SANFONADA, MEDINDO (0,70 X 2,10) M, PARA BANHEIRO	UNID	37			
229	PORTA SANFONADA - EM PVC, LARGURA DE 0,80M, COM ALTURA DE 2,10M, NA COR BRANCA	UNID	37			
230	PORTA - DE MADEIRA ALMOFADADA 2,10 M X 0,80 CM	UNID	49			
231	PORTAL - PORTAL MADEIRA, TIPO CEDRINHO, LARGURA 0,80 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,13 M, APLICAÇÃO FIXAÇÃO PORTAS.	UNID	92			
232	PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 17 X 27	QUILOGRAMA	350			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

233	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 19 X 39, PACOTE COM 1 KG.	QUILOGRAMA	336			
234	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 12X12	PCT 1KG	137			
235	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 13X18	PCT 1KG	142			
236	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	PCT 1KG	142			
237	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	PCT 1KG	144			
238	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X24	PCT 1KG	149			
239	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	PCT 1KG	153			
240	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X30	PCT 1KG	149			
241	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 19X36	PCT 1KG	184			
242	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 20X48	PCT 1KG	144			
243	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 22X48	PCT 1KG	149			
244	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 25X72	PCT 1KG	379			
245	PREGO - MEDINDO 18 X 27 POL, PARA FIXACAO DE TELHA	PCT 1KG	119			
246	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, TIPO SANFONADO, COM 100MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	150			
247	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	133			
248	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	133			
249	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	128			
250	REGISTRO DE GAVETA - COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, DIAMETRO 50MM, MATERIAL DE 01ª LINHA	UNID	123			
251	REGISTRO DE PRESSAO - EM METAL, DIAMETRO 3/4", COM ACABAMENTO	UNID	83			
252	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 20 MM	UNID	148			
253	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 32 MM	UNID	140			
254	REGISTRO ESFERA - VS,EM PVC SOLDAVEL DE 50 MM	UNID	125			
255	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	231			
256	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAcoes TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO 1KG	410			
257	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER	SACO 5KG	252			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.					
258	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA - REPARO PARA VALVULA DUCOL	UNID	95			
259	ROLO DE LA PARA PINTURA - DO TIPO ROLO DE LA PELE DE CARNEIRO MEDINDO NO MINIMO 23 CM, COM LA EXTRA LONGA E DENSA, COM ALTURA DE 25MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA, IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LATEX, ACRILICO, PVA, OLEO, ESMALTE EM PAREDES EXTERNAS RUGOSAS OU TEXTURIZADAS.	UNID	219			
260	SELANTE DE POLIURETANO P/ CONSTRUÇÃO "PU" - SELANTE ADESIVO ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE DE ALTA VISCOSIDADE IDEAL PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE PREENCHIMENTO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO, VEDAÇÃO, ACABAMENTO E COLAGENS DIVERSAS, NÃO ESCORRE E CURA AO ENTRAR EM CONTATO COM A UMIDADE AMBIENTE, FORMANDO UM ELASTÔMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ÓTIMA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES AMBIENTAIS E ATAQUES QUÍMICOS. TUBO DE 400G	UNID	184			
261	SIFAO - SANFONADO, FLEXÍVEL UNIVERSAL 0,80CM	UNID	190			
262	SIFAO - SANFONADO, PARA PIA, PLÁSTICO, UNIVERSAL 1,50 M	UNID	204			
263	TE - DE ESGOTO, EM PVC, MEDINDO 150 MM, COM ANEL.	UNID	125			
264	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNID	130			
265	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 50MM X 50MM	UNID	190			
266	TE - DE PVC, SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 100MM	UNID	185			
267	TE - EM PVC, SANITÁRIO, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNID	185			
268	TE - EM PVC, SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	225			
269	TE - EM PVC, ROSCAVEL, COM 3/4 POLEGADAS.	UNID	405			
270	TE 90 GR - EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM.	UNID	225			
271	TE 90 GR - PVC, ROSCAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	305			
272	TE 90 GR - TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GR, 25 MM X 1/2". PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.	UNID	205			
273	TE DE REDUÇÃO 90 GR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL - FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM DIÂMETRO NOMINAL DA REDUÇÃO DE 25 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UNID	255			
274	TELA ALAMBRADO DE MALHA 8 CM[1]DE ARAME GALVANIZADO, COM FIO BWG 12, MEDINDO 1,80M X 25M	M²	630			
275	TELA DE PROTEÇÃO - EM NYLON, MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, PARA CONTRA INSETOS COM 1,2 METROS DE LARGURA	METRO	280			
276	TELA DE PROTEÇÃO PARA VIVEIROS -	METRO	330			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	NYLON, BRANCA, 1,2 METROS DE LARGURA					
277	TELA PARA GALINHEIRO - EM ARAME 22, MALHA DE 1POL., COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADO	METRO	675			
278	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	METRO	785			
279	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 2,44X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	450			
280	TELHA - DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE 3,66X1,10M (SEM AMIANTO)	UNID	450			
281	TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX5MM), NBR5640,5639,8055	UNID	450			
282	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 09 X 14 X 19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 6 FUROS	UNID	32000			
283	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, BICA MÓVEL TIPO MESA PARA BALCÃO, COM ENCAIXE DE ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 1/2" POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE ÁGUA DE 1/2" POLEGADA.	UNID	147			
284	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNID	140			
285	TORNEIRA - DE METAL, BICA MOVEL, PAREDE, DIAMETRO 3/4", PARA PIA	UNID	117			
286	TORNEIRA BOIA - PARA SER UTILIZADO EM CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BITOLA DE 3/4", COM CONEXAO TIPO COM ROSCA	UNID	97			
287	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO LAVATORIO, DE 1/2 POLEGADAS	UNID	168			
288	TORNEIRA PLASTICA - EM PLASTICO, DO TIPO ROSCA PARA JARDIM, DE 3/4 POLEGADAS	UNID	169			
289	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC, DO TIPO GELAGUA, DE 1/2 POLEGADA	UNID	107			
290	TRELICA - DE ACO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO	UNID	432			
291	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNID	285			
292	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 32 MM (01 POLEGADA), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNID	346			
293	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 50 MM (02 POLEGADAS), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNID	268			
294	TUBO DE PVC - PVC RIGIDO, MARROM, DE 25 MM, VARA COM 6M	UNID	380			
295	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	200			
296	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	190			
297	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO.	VARA 6 M	250			
298	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME	VARA 6 M	200			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

	10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO.					
299	TUBO DE PVC RÍGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICAÇÃO CONFORME 10570, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL.	VARA 6 M	195			
300	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDADO - FABRICAÇÃO CONFORME NBR5648/77, DIAMETRO NOMINAL: 20MM, COR: MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	VARA 6 M	225			
301	VALVULA - DE METAL, PARA SER COLOCADA EM RALO DE PARA CUBA DE BALCAO INOX, COM DIAMETRO DE 3 x 1/2 POLEGADA.	UNID	96			
302	VALVULA - EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4" X 1.1/2", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNID	94			
303	VALVULAS DE DESCARGA - EM METAL C/ ACAB. CROMADO - COMPLETA, BASE 1.1/2	UNID	99			
304	VALVULAS DE DESCARGA - METALICA, ACABAMENTO METALICO CROMADO, BASE 1.1/4"	UNID.	84			
305	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO PARA CONSTRUCAO, COM DIMENSOES 5.0 C A 60, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS	BARRA	938			
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação orçamentária:

05.001.04.122.0004.2007.3.3.90.30.24.00 - Sec. Administração - Fonte 1.709.0000000;
08.001.08.122.0040.2141.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000;
1.709.0000000; 1.660.0000000
08.001.08.245.0040.2142.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000;
1.709.0000000; 1.660.0000000; 1.661.0000000.
08.001.08.245.0040.2143.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes. 1.500.0000000;
1.709.0000000; 1.660.0000000; 1.661.0000000.
08.002.08.244.0040.2135.3.3.90.30.24.00 - sec. de assistência social - fontes.1.709.0000000.
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação - fonte 1.500.1001000.
09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação fundeb - 30% - fundamental - fonte-
1.540.0000000.
09.003.12.365.0027.2028.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Educação fundeb - 30% - infantil - fonte-
1.540.0000000.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

09.005.27.812.0037.2136.33.90.30.24.00 - secretárias de educação dep. de esporte fonte. 1709000000.
10.001.10.122.0029.2085.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000; 1.500.1002000.
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000;
1.500.1002000;1.621.0000000;1.600.0000600.
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.24.00 - sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000;
1.500.1002000;1.621.0000000;1.600.0000604
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.30.24.00. - Sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000;
1.500.1002000;1.621.0000000; 1.500.1002750
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.30.24.00. - Sec. De Saúde. Fontes. 1.709.0000000;
1.500.1002000;1.621.0000000; 10.001.10.305.0031.2102.3.3.90.30.24.00 - Sec. De Saúde. Fontes.
1.709.0000000; 1.500.1002000;1.600.0000605.
11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.24.00. - sec. Agricultura. Fontes. 1.709.0000000.
12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30.24.00. - sec. Obras-fonte 1.709.0000000.
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.20.00. - sec. Obras Dae- fontes. 1.709.0000000;1.501.0000000.
13.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.24.00 - sec. De urbanismo - fonte. 1.709.0000000.
14.001.06.122.0056.2032.3.3.90.30. 24.00. sec. Transito e segurança. Fonte. 1.709.0000000

2.3. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será de **12 (Doze) meses** a partir da data da sua assinatura/publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3.3. As prorrogações do contrato para contratações de serviços contínuos, serão processadas nos termos dos artigos 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021, considerando a definição do art. 6º, XV do mesmo normativo.

3.3.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

1. Fornecer os materiais de construção de acordo com as especificações, quantidades, unidades de medida, marcas de referência quando admitidas, condições, locais e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual ou documento equivalente, na proposta apresentada e nas respectivas autorizações de fornecimento.
2. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento, observando as características e padrões de qualidade exigidos para cada item.
3. Efetuar as entregas de forma parcelada e conforme as solicitações da CONTRATANTE, respeitando os quantitativos efetivamente requisitados, não sendo admitida a entrega de materiais em quantidade superior ou inferior à autorizada, salvo prévia e expressa anuência da Administração.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

4. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no Termo de Referência, contado o prazo a partir do recebimento da solicitação, autorização de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.
5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, frete e demais custos necessários à entrega dos materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, sem cobrança de valores adicionais além daqueles contratados.
6. Realizar a entrega acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a correta descrição dos materiais, quantitativos, unidades de medida e demais informações necessárias à conferência e ao regular processamento da despesa.
7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer fato que possa ocasionar atraso ou impedir o cumprimento dos prazos de entrega, apresentando as respectivas justificativas, sem que a comunicação, por si só, implique aceitação ou afastamento das responsabilidades decorrentes do eventual descumprimento.
8. Substituir, às suas expensas, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, que apresentarem defeitos, avarias, vícios, danos decorrentes do transporte ou qualquer outra desconformidade que impeça ou prejudique sua utilização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação da CONTRATANTE, salvo prazo diverso expressamente estabelecido para determinado item.
9. A substituição dos materiais rejeitados não poderá acarretar qualquer custo adicional à CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar também, quando necessário, o recolhimento dos materiais recusados.
10. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais fornecidos, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada produto, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando pertinentes ao respectivo item.
11. Fornecer produtos novos e em condições adequadas de utilização, quando assim exigido pelas especificações do item, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou com características diferentes das estabelecidas no Termo de Referência.
12. Quando aplicável, apresentar certificados, registros, ensaios, laudos ou demais documentos comprobatórios de conformidade exigidos pela legislação ou pelas normas técnicas pertinentes ao respectivo material, desde que relacionados diretamente às características do objeto contratado.
13. Permitir e facilitar a fiscalização da execução do fornecimento, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos fiscais do contrato, gestores, servidores responsáveis pelo recebimento ou demais representantes formalmente designados pela CONTRATANTE.
14. Atender prontamente às solicitações, reclamações e determinações da fiscalização relacionadas ao fornecimento, adotando as providências necessárias para corrigir irregularidades constatadas durante a execução.
15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.
16. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária relativas aos empregados, prepostos ou demais colaboradores da CONTRATADA.
17. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, quando aplicável, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade ou sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

18. Manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração relevante de endereço, telefone, e-mail, dados bancários ou demais informações necessárias à comunicação e à execução da contratação.
19. Observar as normas de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas por seus empregados e prepostos durante as operações de transporte, entrega e descarregamento dos materiais, responsabilizando-se pelas medidas necessárias à execução segura dessas atividades.
20. Adotar, no que couber, práticas adequadas de proteção ambiental, especialmente quanto ao transporte, acondicionamento, armazenamento, descarte de embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação ambiental aplicável.
21. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação e previamente autorizadas pela CONTRATANTE, quando exigida autorização.
22. Não alterar as características, especificações ou condições dos materiais contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando eventual alteração for legalmente admissível.
23. Responsabilizar-se pelos materiais até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE, inclusive quanto a perdas, extravios, avarias ou danos ocorridos durante o transporte e a entrega.
24. Cumprir as determinações da CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente e com a legislação vigente.
25. Manter canal de comunicação adequado com a CONTRATANTE durante a vigência da contratação, possibilitando o acompanhamento das solicitações, entregas, substituições e demais ocorrências relacionadas ao fornecimento.
26. Ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos comprovadamente decorrentes de sua responsabilidade, inclusive quando resultantes do fornecimento de materiais em desacordo com as condições contratadas.
27. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação aplicável ao objeto, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, bem como as demais determinações legais e regulamentares pertinentes à execução do fornecimento.
28. Cumprir as demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto, observando os princípios da boa-fé, eficiência, planejamento, interesse público e adequada execução contratual.
29. Conforme especificado em cada NAD (nota de autorização de despesa) enviada pela secretaria requisitante.
30. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis para entregar os itens após a emissão da nota de autorização de despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:
 - 7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
 - 7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
- 7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
 - a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
 - 7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.
- 7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do (s) item (s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.8.2. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da (s) empresa (s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para extinção os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de extinção deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e a (o) CONTRATADA (O) se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) durante a execução do objeto deste contrato, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato;

d) eventualmente, podem as partes convencionar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual;

15.2. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados;

15.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato;

a) a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

b) o CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c) serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.4. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

15.5. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo;

15.6. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

15.7. A critério do Encarregado de Dados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.8. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PREFEITURA DE PARANAÍTA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

15.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

16.1. O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Presencial nº. 060/2026 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei 13.709/2018 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

17.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

17.3. A critério exclusivo do Município de Paranaíta/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem de acordo o Município de Paranaíta/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Osmar Antônio Moreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO XII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 062/2026 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- E-mail oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame;
- Dados Bancários:

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

ANEXO XIII

Termo de Confidencialidade - LGPD

Por este instrumento, o(a) Sr.(a) _____ (“SIGNATÁRIO”), inscrito(a) no CPF sob número _____, funcionário da empresa _____ declara estar ciente acerca da necessária confidencialidade relacionada aos dados de pessoas que tem contato em suas atividades, respeitando a legislação para todos os efeitos no âmbito da Prefeitura de PARANAÍTA (“órgão”).

Cláusula 1 – Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada à dados pessoais a que o SIGNATÁRIO tiver contato em razão de sua atividade, assim tidos como informação confidencial.

Cláusulas 2 – Das Informações Confidenciais

2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas a pessoas naturais que o SIGNATÁRIO vier a ter acesso em decorrência de suas atividades e no âmbito do órgão público (“Informações Confidenciais”).

2.1.1 Serão ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Prefeitura Municipal de PARANAÍTA, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.

2.2 A revelação das Informações Confidenciais e Dados Pessoais que a PREFEITURA DE PARANAÍTA realiza com o SIGNATÁRIO não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou liberdade de qualquer espécie para o mesmo ou a empresa que este representa.

2.3 O SIGNATÁRIO se compromete a:

- a) Utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA;
- b) Não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar backup, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- c) Zelar para referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, exceto nos casos necessários ao desenvolvimento de sua atividade, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- d) Não revelar as Informações Confidenciais/Dados Pessoais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ou ainda baseado em leis, convênios e/ou contratos para fins de viabilizar políticas e serviços públicos, mesmo que após o encerramento de suas atividades perante o órgão. Ainda, em caso de revelação das informações para necessidade de cumprimento das atividades, o SIGNATÁRIO se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS

VISTO

CPL

e) Informar imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que:

- a) anteriormente ao seu recebimento pelo SIGNATÁRIO tinham se tornado públicas;
- b) chegado ao poder do SIGNATÁRIO por uma fonte que não a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA; ou,
- c) após o recebimento pelo SIGNATÁRIO, tenham se tornado públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

Cláusula 3 – Da Proteção de Dados

3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados” que significa toda as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas de proteção de dados.

3.2 O SIGNATÁRIO declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais prestados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA e seus munícipes, exclusivamente para a prestação dos serviços e desenvolvimento de atividade pública.

3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

3.4 O SIGNATÁRIO somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, a fim de cumprir suas obrigações para prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.

3.5 O SIGNATÁRIO tratará os dados pessoais conforme as instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. Caso o SIGNATÁRIO considere que não possui informações suficientes para o tratamento de dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a SIGNATÁRIO prontamente notificará a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados nomeado (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), e aguardará novas instruções.

3.6 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente do SIGNATÁRIO relativas ao tratamento de dados pessoais, submeterá esse pedido à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA na pessoa de seu Encarregado de Dados (Sr. Juliano Ricardo Schavaren), pessoalmente ou através do portal digital disponível em seu sítio eletrônico. O SIGNATÁRIO não poderá, sem instruções prévias da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

Cláusula 4 – Das Disposições Gerais

4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração do Termo Aditivo.

4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.

4.3 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes a qualquer título durante a vigência da prestação de serviços.

4.4 O SIGNATÁRIO declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, em especial o Decreto Municipal 044/2023 que trata da proteção de dados, bem como a Lei Federal n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) a que teve acesso, o SIGNATÁRIO declara que está ciente e já cumpre todas as suas disposições evitando incidentes e situações de risco.

4.5 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a SIGNATÁRIO as penas da Lei.

PARANAÍTA, ____ de _____ de 2026.

SIGNATÁRIO